

DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Des. Cláudio Renato dos Santos Costa
Presidente

Des. Mário Lúcio Carreira Machado
1º Vice-Presidente

Des. Joaquim Herculano Rodrigues
2º Vice-Presidente

Desª. Márcia Maria Milanez
3º Vice-Presidente

Des. Antônio Marcos Alvim Soares
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Luiz Audebert Delage Filho
Vice-Corregedor-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - ANO IV - BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2011 - Nº 151

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento-banco-de-dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA(1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

ATOS DO PRESIDENTE REFERENTES À
DIRETORIA EXECUTIVA DE
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
MAGISTRATURA

Ver planilha – Deferindo afastamentos dos Magistrados – no final desta publicação.

Aposentando, a pedido, o Bacharel Alberto Aluísio Pacheco de Andrade, Matrícula 222062-2, a partir de 17/08/2011, no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 93, inciso VI, da Constituição Federal em sua redação originária, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 20/1998 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Aposentando, a pedido, o Bacharel Antônio Generoso Filho, Matrícula 270857-6, a partir de 17/08/2011, no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 93, inciso VI, da Constituição Federal em sua redação originária, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 20/1998 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Exonerando, a pedido, o Bacharel Fernando Neto Botelho, matrícula 327106-1, a partir de 17/08/2011, do cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça

do Estado de Minas Gerais, nos termos da legislação vigente.

Deferindo ao(s) seguinte(s) Desembargador (es), o que indica, nos termos da legislação vigente:

- Desembargador Delmival de Almeida Campos, 02 (dois) dias úteis de compensação, a serem usufruídos nos dias 18.08.11 e 19.08.11;
- Desembargador Delmival de Almeida Campos desistência de 02 (dois) dias úteis de compensação, os quais seriam usufruídos nos dias 03.11.11 e 04.11.11;
- Desembargador Nelson Missias de Moraes, 10 (dez) dias de licença-saúde, no período de 05.08.11 a 14.08.11;
- Desembargador Paulo César Dias, 02 (dois) dias úteis de compensação, a serem usufruídos nos dias 11.08.11 e 12.08.11;
- Desembargador Washington Ferreira, 04 (quatro) dias úteis de compensação, no período de 27.09.11 a 30.09.11;
- Desembargador Washington Ferreira, autorização para ausentar-se do país, no período de 13.09.11 a 29.09.11.

Complementando a escala de férias dos Desembargadores, referente ao segundo semestre de 2011, nos termos da legislação vigente, conforme segue:

| Câm. | Desembargador | 1º Período/Único | 2º Período |
|----------|-------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 8ª Cível | Teresa Cristina Cunha Peixoto | 13.10.11 a 27.10.11 | 05.12.11 a 19.12.11 |

Deferindo suspensão das férias individuais do(s) magistrado(s) abaixo relacionado(s), referentes ao segundo semestre de 2011:

| Câmara/Lotação | Desembargador | Período |
|----------------|------------------------------|---------------------|
| 5ª Crimina 1 | Alexandre Victor de Carvalho | 13.09.11 a 27.09.11 |
| 2ª Cível | Brandão Teixeira | 16.08.11 a 30.08.11 |

Dispensando o(a) Desembargador(a) Geraldo Augusto de substituir, na Corte Superior, o Desembargador Brandão Teixeira, no período de 16.08.11 a 30.08.11.

Designado os Desembargadores abaixo relacionados para apreciarem decisões sobre pedidos de suspensão de ato impugnado, no mandato de segurança, ou de decisão, no agravo cível, em *habeas corpus* e outras medidas urgentes no horário de 08:00 às 18:30 horas dos sábados, domingos e feriados (plantão diurno) e das 18:30 às 08:00 horas do dia seguinte em todos os dias da semana (plantão noturno), no mês de Setembro/2011, conforme abaixo relacionado:

Matéria Cível

Plantão Diurno (de 8:00 às 18:30)

| Dias | Desembargadores – Goiás | Desembargadores – R. Gabáglia |
|-------------|---------------------------------|--|
| 03, 04 e 07 | Roney Oliveira Brandão Teixeira | Rogério Medeiros Tibúrcio Marques |
| 10 e 11 | Leite Praça Áurea Brasil | Marcos Lincoln Nilo Lacerda |
| 17 e 18 | Kildare Gonçalves Judimar Biber | José Marcos Vieira Luiz Carlos Gomes da Mata |
| 24 e 25 | Eduardo Andrade Sandra Fonseca | Antônio Bispo Wanderley Salgado |

Plantão Noturno (de 18:30 às 8:00 horas do dia seguinte)

| Dias | Desembargador |
|-----------------|--------------------|
| 02, 03 e 04 | Roney Oliveira |
| 05, 06, 07 e 08 | Tibúrcio Marques |
| 09, 10 e 11 | Nilo Lacerda |
| 12, 13, 14 e 15 | Áurea Brasil |
| 16, 17 e 18 | Kildare Gonçalves |
| 19, 20, 21 e 22 | José Marcos Vieira |
| 23, 24 e 25 | Eduardo Andrade |
| 26, 27, 28 e 29 | Wanderley Salgado |

Designado os Desembargadores abaixo relacionados, para apreciarem decisões sobre pedidos de suspensão de ato impugnado, no mandato de segurança, ou de decisão, em *habeas corpus* e outras medidas urgentes no horário de 08:00 às 18:30 horas dos sábados, domingos e feriados (plantão diurno) e das 18:30 às 08:00 horas do dia seguinte em todos os dias da semana (plantão noturno), no mês de Setembro/2011, conforme abaixo relacionado:

Matéria Criminal

Plantão Diurno (de 8:00 às 18:30)

| Dias | Desembargador |
|-------------|--|
| 03, 04 e 07 | Ediwal José de Moraes Fortuna Grion |
| 10 e 11 | Renato Martins Jacob Júlio César Lorens |
| 17 e 18 | Eduardo Brum Nelson Missias |
| 24 e 25 | Júlio Cezar Gutierrez Flávio Batista Leite |

Plantão Noturno (de 18:30 às 8:00 horas do dia seguinte)

| Dias | Desembargador |
|-----------------|-----------------------|
| 02, 03 e 04 | Ediwal José de Moraes |
| 05, 06, 07 e 08 | Fortuna Grion |
| 09, 10 e 11 | Renato Martins Jacob |
| 12, 13, 14 e 15 | Júlio César Lorens |
| 16, 17 e 18 | Eduardo Brum |
| 19, 20, 21 e 22 | Nelson Missias |
| 23, 24 e 25 | Júlio Cezar Gutierrez |
| 26, 27, 28 e 29 | Flávio Batista Leite |

Deferindo a suspensão das férias individuais do(a)s magistrado(a)s da comarca de Belo Horizonte

abaixo relacionado(a)s, referentes ao segundo semestre de 2011:

| Vara/Lotação | Juiz de Direito | Período |
|--------------|----------------------------|---------------------|
| 3ª Criminal | José Martinho Nunes Coelho | 16/09/11 a 30/09/11 |

Alterando a escala de férias do(a)s magistrado(a)s da comarca de Belo Horizonte abaixo relacionado(a)s, referente ao segundo semestre de 2011, somente no tocante ao que se segue:

| Vara/Lotação | Juiz(a) | 1º período/único | 2º período |
|--------------|-------------------------------------|---------------------|---------------------|
| JESP | Cristiana Martins Gualberto Ribeiro | 12/09/11 a 26/09/11 | 05/12/11 a 19/12/11 |
| JDA | Simone Lemos Botoni | 08/09/11 a 22/09/11 | 05/12/11 a 19/12/11 |
| 4ª Criminal | Milton Lívio Lemos Salles | 29/08/11 a 12/09/11 | 05/12/11 a 19/12/11 |

Tornando sem efeito, a pedido, a remoção do Juiz de Direito Paulo Sérgio Ferreira, da 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Brumadinho, de segunda entrância, para a 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de Bom Despacho, de igual entrância, ocorrida em 16.08.2011.

Designando, nos termos da legislação vigente, Cíntia Fonseca Nunes Junqueira de Moraes, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude, e Nilson de Pádua Ribeiro Júnior, 1º Juiz de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial, ambos de Uberaba, para cooperarem mutuamente entre as referidas varas, a partir de 19.08.11.

Designando, nos termos da legislação vigente, os Juizes de Direito Substitutos Vânia da Conceição Pinto, que responde por São Domingos do Prata e Leonardo Lima Públio, que responde por Alvinópolis, para cooperarem mutuamente entre as referidas comarcas, nos dias 18 e 19.08.11.

Designando, nos termos da legislação vigente, os Juizes de Direito Auxiliares Especiais, abaixo relacionados, para cooperarem especificamente nas seguintes Varas, a partir de 16.08.11, somente quando não estiverem designados para substituir férias individuais compensatórias de outro magistrado ou para responder por alguma Vara da mesma comarca:

| Comarca | Designações |
|----------------------|---|
| Governador Valadares | Wagner José de Abreu Pereira (TJ: 3.360-5), 2º JDAE: Vara de Execuções Criminais. |
| Santa Luzia | Guilherme Lima Nogueira da Silva (TJ: 3.188-0), JDAE: Vara Criminal e da Infância e da Juventude. |
| Uberaba | Nélzio Antônio Papa Júnior (TJ 2.717-7) 2º JDAE: Vara de Execuções Criminais. |

Designando, nos termos da legislação vigente, a Juíza de Direito Substituta Ivana Fidélis Silveira, para responder pela 1ª e 2ª Varas de Várzea da Palma, a partir de 16.08.11, até o provimento, sem prejuízo de suas atribuições anteriores.

Designando, nos termos da legislação vigente, o 2º Juiz de Direito Auxiliar Especial da comarca de Montes Claros, Maurício Leitão Linhares, para responder pela Vara da Infância e da Juventude e de Precatórias Criminais da mesma comarca, a partir de 16.08.11, até o provimento.

Dispensando a Juíza de Direito Sílvia Rodrigues de Oliveira Brito, da 1ª Vara Cível de Montes Claros, de responder pela Vara da Infância e da Juventude e de Precatórias Criminais da mesma comarca, a partir de 16.08.11.

Deferindo compensação e retificação de compensação em dias úteis aos seguintes magistrados, nos termos da legislação vigente:

- Referência: Julho/2011

| JD/JDS-Vª/Comarca-Data/período de compensação | JD /JDS substituto |
|---|--|
| Kleber Alves de Oliveira, JDS resp. por Martinho Campos – 3 dias: 27 a 29.7.11. | De 27 a 28.7.11: Pedro Parcekian, JD 2ª Vª Cv. Cr. Exec. Cr. Pitangui Em 29.7.11: Breno Aquino Ribeiro, JDS resp. por Morada Nova de Minas. |
| Otávio Batista Lomônaco, JD 1ª Vª Pedro Leopoldo – 5 dias: 28.7 a 3.8.11. | Henrique Alves Pereira, JD 2ª Vª Pedro Leopoldo. |

- Referência: Agosto/2011

| JD/JDS-Vª/Comarca-Data/período de compensação | JD /JDS substituto |
|---|---|
| Alinne Arquette Leite Novais, JD 4ª Vª Cv. Muriaé – 1 dia: 26.8.11. | Vítor José Tróculo Neto, JD 1ª Vª Cv. Muriaé. |
| Armando Barreto Marra, JD UJESP São João Del Rei – 1 dia: 1.8.11. | Hélio Martins Costa, JD 3ª Vª Cv. São João Del Rei. |
| Armando Barreto Marra, JD UJESP São João Del Rei – Desistiu de compensar 1 dia: 5.8.11. Torna sem efeito a publicação de 19.7.11. | Dispensando: Auro Aparecido Maia Andrade, JD 2ª Vª Cv. São João Del Rei. |
| Carlos Alexandre Romano Carvalho, JDS resp. por Jabuticabas – Desistiu de compensar 1 dia: 15.8.11. Fica retificada a publicação de 19.7.11 | Dispensando: Sandra Sallette da Silva, JD 1ª Vª Lagoa Santa. |
| Carlos Alexandre Romano Carvalho, JDS resp. por Jabuticabas – 1 dia: 19.8.11. | Sandra Sallette da Silva, JD 1ª Vª Lagoa Santa. |
| Célia Maria Andrade Freitas Corrêa, JDAE Conselheiro Lafaiete – 2 dias: 29 e 30.8.11. | - |
| Cláudio Alves de Souza, JDAE Coronel Fabriciano – 3 dias: 2 a 5.8.11. | - |
| Christiana Motta Gomes, JD 1ª Vª Cv. Cr. Inf. Juv. Brumadinho – 2 dias: 18 e 19.8.11. | Paulo Sérgio Ferreira, JD 2ª Vª Cv. Cr. Exec. Penais Brumadinho. |
| Daniela Diniz, JDS resp. por Corinto – 2 dias: 4 e 5.8.11. | Adalberto Cabral da Cunha, JDS resp. pela 1ª e 2ª Vª, ambas de Várzea da Palma. |

| | |
|--|--|
| Daniele Maciel da Silva, JDS coop. Coromandel – 1 dia: 5.8.11. | - |
| Daniele Rodrigues Morota Teixeira, JDS resp. por Raul Soares – 1 dia: 8.8.11. | Gustavo Câmara Corte Real, JDS resp. por Ervália. |
| Dayse Mara Silveira Baltazar, JDS resp. por Rio Casca – 1 dia: 8.8.11. | Gustavo Câmara Corte Real, JDS resp. por Ervália. |
| Dilma Conceição Araújo Duque, JD 1ª Vª Cv. Governador Valadares – 1 dia: 12.8.11. | Marcelo Carlos Cândido, JD 3ª Vª Cv. Governador Valadares. |
| Ediberto Benedito Reis, JD Paraisópolis – 1 dia: 5.8.11. | Letícia Drumond, JDS resp. por Brasópolis. |
| Édila Moreira Manosso, JD 5ª Vª Inf. Uberlândia – 1 dia: 12.8.11. | Edinamar Aparecida da Silva Costa, 4ª Vª Cr. Uberlândia. |
| Eduardo Marques Lott, JD 2ª Vª Cv. Pará de Minas – 3 dias: 3,10 e 17.8.11. | Ricardo Sávio de Oliveira, JD 8ª Cr. Pará de Minas. |
| Edson Alfredo Sossai Regonini, JDS resp. por Resplendor – 2 dias: 30 e 31.8.11. | Juliana Mendes Pedrosa, JDS que coop. Conselheiro Pena. |
| Enismar Kelley de Souza e Freitas, JDS resp. por Cristina – 1 dia: 26.8.11. | Gislene Martins Meutzner, JDS resp. por Pedralva. |
| Fabiana Cardoso Gomes Ferreira, JD 5ª Cr. Inf. Juv. Curvelo – 1 dia: 15.8.11. | Andréa Mól Bessa, JD UJESP Curvelo. |
| Flávia Silva da Penha, JD 1ª Vª Cv. Cr. Feitos Cv. Inf. Juv. Unaf – 1 dia: 22.8.11. | Claudiana Silva de Freitas, JD 5ª Exec. Cr. Prec. Cv. Cr. Unaf. |
| Francisco Antônio Furtado Ribeiro, JD UJESP Nova Lima – 1 dia: 1.8.11. | Juarez Morais de Azevedo, JD 5ª Cr. Inf. Juv. Nova Lima. |
| Francisco José da Silva, JD 6ª Vª Cv. Juiz de Fora – 2 dias: 18 e 19.8.11. | Maria Lúcia Cabral Caruso, JD 7ª Vª Cv. Juiz de Fora. |
| Francisco Lacerda de Figueiredo, JD UJESP Januária – 5 dias: 9 a 15.8.11. | Ronaldo Souza Borges, JD 2ª Vª Cv. Cr. Inf. Juv. Januária. |
| Geraldo Antônio de Freitas, JDS resp. por Entre Rios de Minas – 1 dia: 12.8.11. | Donizetti Nogueira Ramos, JD Resende Costa. |
| Haroldo Pimenta, JDS que atua no JESP Uberlândia – 1 dia: 12.8.11. | Fábio Ladeira Amâncio, 1º JD UJESP Uberlândia. |
| Jander Maurício Brum, JD 2ª Vª Cv. Reg. Púb. Fam. Suc. Inf. Juv. Santos Dumont – 3 dias: 10 a 15.8.11. | Ricardo Rodrigues de Lima, JD 1ª Vª Cv. Cr. Exec. Cr. Santos Dumont. |
| Jayne de Oliveira Maia, JD UJESP Visconde do Rio Branco – 1 dia: 5.8.11. | Rosângela Fátima de Freitas, JD UJESP Viçosa. |
| João Ary Gomes, JD UJESP Paracatu – 9 dias: 10 a 12.8, 17 a 19.8 e 24 a 26.8.11. | Maria Augusta Balbinot, JD 1ª Vª Cv. Paracatu. |
| João Rodrigues dos Santos Neto, JD 5ª Exec. Fisc. Fal. Reg. Púb. Uberaba – 2 dias: 12 e 16.8.11. | Ricardo Cavalcante Motta, JD 1ª Vª Cr. Uberaba |
| José Armando Pinheiro da Silveira, JD 5ª Trib. Júri Juiz de Fora – 6 dias: | Cristiano Álvares Valadares do Lago, JD 4ª Vª Cr. Juiz de |

| | |
|--|--|
| 8 a 15.8.11. | Fora. |
| José Romualdo Duarte Mendes, JD 1ª Vª Cr. Acad. Trab. Betim – 1 dia: 26.8.11. | Dirceu Wallace Baroni, JD 2ª Vª Cr. Inf. Juv. Betim. |
| Leonardo Vieira Rocha Damasceno, JDS resp. por Jacinto – 1 dia: 15.8.11. | Michel Cristian de Freitas, JDS resp. por Jequitinhonha. |
| Letícia Rezende Castelo Branco, JD 1ª Vª Cv. Cr. Inf. Juv. Sacramento – 1 dia: 9.8.11. | Cícero Francisco de Paula, JD Conquista. |
| Luiz Guilherme Marques, JD 2ª Vª Cv. Juiz de Fora – 1 dia: 5.8.11. | Orfeu Sérgio Ferreira Filho, 1º JDAE Juiz de Fora. |
| Marcelo Cavalcanti Piragibe Magalhães, JD Vª Faz. Púb. Aut. Est. Juiz Fora – 2 dias: 2 e 3.8.11. | Ana Maria Lammoglia Jabour, JD 1ª Vª Reg. Púb. Aut. Munic. Fal. Rec. Jud. Juiz de Fora. |
| Marcilene da Conceição Miranda, JDS resp. por Cláudio – 2 dias: 5 e 6.8.11. | Marcela Maria Pereira Amaral, JDS resp. por Carmópolis de Minas. |
| Marco Aurélio Abrantes Rodrigues, JD 1ª Vª Cv. Cr. Inf. Juv. São Francisco – 3 dias: 11 a 15.8.11. | Nalbernard de Oliveira Bichara, JD 2ª Vª Cv. Cr. Exec. Penais São Francisco e resp. por São Romão. |
| Marcus Caminhas Fasciani, JD 2ª Vª Cv. Patos de Minas – 4 dias: 5 e 8.8.11 e 12.8.11. | Em 5 e 12.8.11: José Humberto da Silveira, JD 1ª Vª Cv. Patos de Minas. Em 8.8.11: Tenório Silva Santos, JD Vª Fam. Suc. Patos de Minas. Em 11.8.11: Ricardo Augusto Salge, JDAE Patos de Minas. |
| Maria Beatriz de Aquino Gariglio, JD 2ª Vª Cv. Cr. Inf. Juv. Oliveira – 1 dia: 12.8.11. | Adelardo Franco de Carvalho Júnior, JD 1ª Vª Cv. Cr. Exec. Penais Oliveira. |
| Mariana Siani, JDS resp. pela Vª Cr. Inf. Juv. Ibirité – 2 dias: 4 e 5.8.11. | Rogério Braga, JD 2ª Vª Cv. Ibirité. |
| Mauro Francisco Pittelli, JD 1ª Vª Cv. Juiz de Fora – 4 dias: 2 a 5.8.11. Fica retificada a publicação de 25.7.11. | De 2 a 4.8.11: Luiz Guilherme Marques, JD 2ª Vª Cv. Juiz de Fora. Em 5.8.11: Orfeu Sérgio Ferreira Filho, 1º JDAE Juiz de Fora. |
| Mônica Alessandra Machado Gomes Alves, JDS resp. por Vazante – 1 dia: 19.8.11. | Giancarlo Alvarenga Panizzi, JD Coromandel. |
| Patrícia Bitencourt Moreira, JD 2ª Vª e resp. pela UJESP, ambas de Nanuque – 1 dia: 5.8.11. | Marco Antônio Silva, JD 1ª Vª Nanuque. |
| Pollyanna Lima Neves, JDS resp. por Monte Azul – 2 dias: 11 e 12.8.11. | Gicélia Milene Santos, JD Espinosa. |
| Rafael Niepce Verona Pimentel, JDS resp. por Prata – Desistiu de compensar 4 dias: 16 a 19.8.11. Torna sem efeito a publicação de 25.7.11. | Dispensando: Armando Fernandes Filho, JD 1ª Vª Cv. Cr. Inf. Juv. Cássia. |

| | |
|--|--|
| Ramon Moreira, JD 1ª Vª Cv. Formiga – 4 dias: 9 a 12.8.11. | Altair Resende de Alvarenga, JD Vª Fam. Suc. Formiga. |
| Renata Cristina Araújo Magalhães, JD 1ª Vª Cv. Cr. Exec. Penais Capelinha – 2 dias: 4 e 5.8.11. | Lívia Lúcia Oliveira Borba, JD 2ª Vª Cv. Cr. Inf. Juv. Capelinha. |
| Roberta Rocha Fonseca, JD 2ª Vª Cv. Cr. Inf. Juv. Sacramento – 2 dias: 4 e 5.8.11. | Cícero Francisco de Paula, JD Conquista. |
| Roberta Sousa Alcântara, JDS resp. pela 1ª Vª Cv. Cr. Exec. Penais e 2ª Vª Cv. Cr. Inf. Juv., ambas de Salinas – 3 dias: 29 a 31.8.11. | Marcela Oliveira Decat de Moura, JDS resp. por Taiobeiras. |
| Saulo de Freitas Carvalho Filho, JD Mar de Espanha – 4 dias: 4 a 9.8.11. Fica retificada a publicação de 19.7.11. | Alcino Waldir Leite, JD Matias Barbosa. |
| Sônia Maria Giordano Costa, 2ª JDAE Juiz de Fora – 2 dias: 1 e 2.8.11. | – |
| Thiago Grazziane Gandra, JDS resp. por Jequeri – Desistiu de compensar 1 dia: 25.8.11. Torna sem efeito a publicação de 8.8.11. | Dispensando: Damião Alexandre Tavares Oliveira, JD 1ª Vª Cv. Ponte Nova. |
| Thiago Grazziane Gandra, JDS resp. por Jequeri – 1 dia: 26.8.11. | Damião Alexandre Tavares Oliveira, JD 1ª Vª Cv. Ponte Nova. |
| Vânia Fernandes Soalheiro, JD UJESP Vespasiano – 2 dias: 12 e 15.8.11. | Roberta Chaves Soares, JD Vª Cr. Inf. Juv. Vespasiano. |
| Wellington Reis Braz, JD Barão de Cocais – 1 dia: 12.8.11. | Kellen Cristini de Sales e Souza, JDS que coop. Barão de Cocais. |

- Referência: Setembro/2011

| JD/JDS-Vª/Comarca-Data/período de compensação | JD /JDS substituto |
|--|---|
| Ada Helena Antunes Torres, JD 3ª Vª Fam. Juiz de Fora – 2 dias: 5 e 6.9.11. | Raquel Gomes Barbosa, JD 1ª Vª Fam. Juiz de Fora. |
| Adriane Aparecida de Bessa, 1ª JD UJESP Pouso Alegre – 4 dias: 5 a 9.9.11. | Jacqueline de Souza Toledo e Dutra, 2ª JD UJESP Pouso Alegre. |
| Carlos Márcio de Souza Macedo, JD 4ª Vª Cv. Betim – 3 dias: 5 a 6 e 23.9.11. | Robert Lopes de Almeida, JD 5ª Vª Cv. Betim. |
| Calvino Campos, JD 1ª Vª Cv. Araguari – 1 dia: 23.9.11. | Alessandra Leão de Medeiros Parente, JDS que coopera na 3ª Vª Cv. Araguari. |
| Cristiane Mello Coelho Gasparoni, JD UJESP Cataguases – 1 dia: 16.9.11. | João Paulo Júnior, JD Vª Cr. Cataguases. |
| Daniele Maciel da Silva, JDS coop. em Coromandel – 2 dias: 8 e 9.9.11. | – |
| Fernanda Laraia Rosa, JDS subst. 2ª Vª Cv. Cr. Atos Infr. Inf. Juv. Unai – 2 dias: 5 e 6.9.11. | Flávia Silva da Penha, JD 1ª Vª Cv. Cr. Feitos Cv. Inf. Juv. Unai. |
| Flávia Silva da Penha, JD 1ª Vª Cv. Cr. Feitos Cv. Inf. Juv. | Fernanda Laraia Rosa, JDS subst. 2ª Vª Cv. Cr. Atos Infr. |

| | |
|---|--|
| Unaf – 2 dias: 8 e 9.9.11. | Inf. Juv. Unaf. |
| Izabel Cristina de Freitas Prudêncio, JD Vª Fam. Suc. Ituiutaba – 2 dias: 5 e 6.9.11. Fica retificada a publicação de 8.8.11. | Marcos José Vedovotto, JD Vª Cr. Inf. Juv. Ituiutaba. Dispensando: Antônio Félix dos Santos, JD 2ª Vª Cv. Ituiutaba. |
| João Batista Simeão da Silva, JD 2ª Vª Cv. Cr. Inf. Juv. e resp. pela 1ª Vª Cv. Cr. Exec. Cr., ambas de Bom Despacho – 2 dias: 5 e 6.9.11. | Pedro Parcekian, JD 2ª Cv. Cr. Exec. Cr. Pitangui. |
| José Xavier Magalhães Brandão, JD 2ª Vª Cr. Gov. Valadares – 2 dias: 5 e 6.9.11. | Wagner Alcântara Pereira, JD 3ª Vª Cr. Gov. Valadares. |
| Lorena Teixeira Vaz Dias, JDS resp. por Santo Antônio do Monte – 3 dias: 2 a 6.9.11. | Marcelo Augusto Lucas Pereira, JD 1ª Vª Cv. Cr. Exec. Penais Lagoa da Prata. |
| Marcos Alberto Ferreira, JD 3ª Vª Cv. Contagem – 3 dias: 26 a 28.9.11. | Armando Ghedini Neto, 1º JDAE Contagem. |
| Marcos Alves de Andrade, JD 2ª Vª Cv. Barbacena – 4 dias: 8 a 12 e 16.9.11. | Maria Aparecida Consentino, JD 1ª Vª Cv. Barbacena. |
| Marina de Alcântara Sena, JDS resp. por Águas Formosas – 4 dias: 5 a 9.9.11. | Michel Cristian de Freitas, JDS resp. por Jequitinhonha. |
| Marlúcio Teixeira de Carvalho, JDAE e resp. pelo cargo de 3º JD UJESP Divinópolis – 4 dias: 5 a 9.9.11. | Orlando Israel de Souza, 1º JD UJESP Divinópolis. |
| Nalbernard de Oliveira Bichara, JD 2ª Vª Cv. Cr. Exec. Penais e resp. pela 1ª Vª Cv. Cr. Inf. Juv., ambas São Francisco – 2 dias: 1 e 2.9.11. | Eduardo Ferreira Costa, JD 2ª Vª Cv. Cr. Cr. Exec. Penais Brasília de Minas. |
| Paulo César Penido Coelho, JD Vª Exec. Penais Governador Valadares – 4 dias: 5 a 9.9.11. | Danilo Couto Lobato Bicalho, JD 5ª Vª Cv. Governador Valadares |
| Wellington Reis Braz, JD Barão de Cocais – 2 dias: 8 e 9.9.11. | Kellen Cristini de Sales e Souza, JDS que coop. Barão de Cocais. |

1ª INSTÂNCIA

PORTARIA Nº. 895 / GERSEV / 2011

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

à vista do disposto no art. 96, inciso I, da Constituição da República,

RESOLVE nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público de Provas, conforme homologação publicada em 20.01.2011, para exercerem, em caráter efetivo, as funções dos cargos a seguir indicados, por suas especialidades, do Quadro de Servidores da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, constantes dos Anexos I a IX, da Resolução 405-TJMG/2002, publicada em 30 de novembro de 2002, e suas alterações posteriores, em conformidade com o disposto no art. 21 da Constituição Estadual, para terem exercício junto ao Foro Judicial de Primeira

Instância do Estado de Minas Gerais, conforme especificado:

Comarca: Abaeté

Cargo/Especialidade: Oficial de Apoio Judicial D / Sigla/Padrão: JPI-SG / PJ-28
Nome: JUSSARA CESAR DE FARIA NICOLI
Classificação: 1

Comarca: Arinos

Cargo/Especialidade: Oficial de Apoio Judicial D / Sigla/Padrão: JPI-SG / PJ-28
Nome: ALANA MENDES DA SILVA
Classificação: 4

Comarca: Belo Horizonte

Cargo/Especialidade: Oficial de Apoio Judicial D / Sigla/Padrão: JPI-SG / PJ-28
Nome: ELAINE GAZOLA ARAUJO
Classificação: 8

Comarca: Belo Horizonte

Cargo/Especialidade: Oficial de Apoio Judicial D / Sigla/Padrão: JPI-SG / PJ-28
Nome: RENATA VIEIRA COSTA CRUZ
Classificação: 9

Comarca: Belo Horizonte

Cargo/Especialidade: Oficial de Apoio Judicial D / Sigla/Padrão: JPI-SG / PJ-28
Nome: RENATA LOVALHO MOURAO
Classificação: 10

Comarca: Belo Vale

Cargo/Especialidade: Oficial de Apoio Judicial D / Sigla/Padrão: JPI-SG / PJ-28
Nome: MARCUS VINICIUS MUNIZ GOURSAND
Classificação: 1

Comarca: Campos Gerais

Cargo/Especialidade: Oficial de Apoio Judicial D / Sigla/Padrão: JPI-SG / PJ-28
Nome: JUNHO CESAR ASSIS MORAIS
Classificação: 3

Comarca: Capelinha

Cargo/Especialidade: Técnico Judiciário C / Assistente Social Judicial
Sigla/Padrão: JPI-GS / PJ-42
Nome: GILDA MARIA BARBOSA
Classificação: 1

Comarca: Conselheiro Lafaiete

Cargo/Especialidade: Oficial de Apoio Judicial D / Sigla/Padrão: JPI-SG / PJ-28
Nome: ERICA DIAS COSTA
Classificação: 1

Comarca: Contagem

Cargo/Especialidade: Oficial de Apoio Judicial D / Sigla/Padrão: JPI-SG / PJ-28
Nome: MARIVAL CARVALHO QUEIROZ JUNIOR
Classificação: 6

Comarca: Contagem

Cargo/Especialidade: Oficial de Apoio Judicial D / Sigla/Padrão: JPI-SG / PJ-28
Nome: FERNANDO SIMOES OLIVEIRA
Classificação: 7

Comarca: Corinto

Cargo/Especialidade: Oficial de Apoio Judicial D / Sigla/Padrão: JPI-SG / PJ-28
Nome: NAURA STELLA ZICA E SILVA
Classificação: 1

Comarca: Itajubá

Cargo/Especialidade: Oficial de Apoio Judicial D / Sigla/Padrão: JPI-SG / PJ-28
Nome: RAFAEL CHAPARRO R. ALVES BARBOSA COELHO

Classificação: 3

Comarca: Mariana

Cargo/Especialidade: Oficial de Apoio Judicial D / Sigla/Padrão: JPI-SG / PJ-28
Nome: RENATA GOMES MARCHETTI
Classificação: 4

Comarca: Nanuque

Cargo/Especialidade: Oficial de Apoio Judicial D / Sigla/Padrão: JPI-SG / PJ-28
Nome: KARINE DE ALMEIDA AGUIAR
Classificação: 5

Comarca: Paraguaçu

Cargo/Especialidade: Oficial de Apoio Judicial D / Sigla/Padrão: JPI-SG / PJ-28
Nome: INGRID DA SILVA
Classificação: 1

Comarca: Sabinópolis

Cargo/Especialidade: Oficial de Apoio Judicial D / Sigla/Padrão: JPI-SG / PJ-28
Nome: DAVID MIRANDA BARROSO
Classificação: 2

Comarca: São João del-Rei

Cargo/Especialidade: Oficial de Apoio Judicial D / Sigla/Padrão: JPI-SG / PJ-28
Nome: CELIO MARCIO DO NASCIMENTO
Classificação: 1

Comarca: Tupaciguara

Cargo/Especialidade: Oficial de Apoio Judicial D / Sigla/Padrão: JPI-SG / PJ-28
Nome: PATRICIA CESAR FERREIRA
Classificação: 3

Comarca: Vespasiano

Cargo/Especialidade: Oficial de Apoio Judicial D / Sigla/Padrão: JPI-SG / PJ-28
Nome: LUCIANA SILVA MATOS
Classificação: 1

Portadores de deficiência:

Comarca: Belo Horizonte

Cargo/Especialidade: Oficial de Apoio Judicial D / Sigla/Padrão: JPI-SG / PJ-28
Nome: RAQUEL ALMEIDA SANTOS
Classificação deficiente: 2

Comarca: Contagem

Cargo/Especialidade: Oficial de Apoio Judicial D / Sigla/Padrão: JPI-SG / PJ-28
Nome: DULCILEY JACINTO DE OLIVEIRA COELHO
Classificação deficiente: 5

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2011.

Desembargador Cláudio Renato dos Santos Costa,
Presidente.

Assegurando à servidora efetiva abaixo relacionada, o padrão de vencimento na carreira, nos termos do artigo 21 da Resolução 367/01-TJMG, de 18/04/01 (Portaria nº 990/2011):

CARGO: Oficial de Apoio Judicial D
VIGÊNCIA: 01.07.2011

| Matrícula | Nome | Comarca | Padrão |
|-----------|---------------------|----------------|--------|
| 21933-7 | Roberta Gomes Diniz | Pedro Leopoldo | PJ-36 |

Deferindo pedido de permuta dos seguintes servidores:

- Francielle Lorena Alves, PJPI 14153-1, Oficial de Apoio Judicial D, da comarca de Ituiutaba para a comarca de Uberlândia, e Frederico Baia Pereira, PJPI 23.872-5, Oficial de Apoio Judicial D, da comarca de Uberlândia para a comarca de Ituiutaba;
- Patrícia Adriana Gontijo Resende, PJPI 23.259-5, Oficial de Apoio Judicial D, da comarca de Lagoa da Prata para a comarca de Santa Vitória, e Márcia Kelma Gontijo, PJPI 28.318-4, Oficial de Apoio Judicial D, da comarca de Santa Vitória para a comarca de Lagoa da Prata.

Exonerando Mércia de Figueiredo Cunha, PJPI 22.622-5, Oficial Judiciário, classe D, especialidade Oficial Judiciário, JPI-SG, da comarca de Guapé, de Primeira Entrância, a pedido, a partir de 10/06/2011, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 05/07/1952 (Portaria nº. 988/2011).

Indeferindo pedido de remoção dos seguintes servidores:

- Luciana Maria de Sousa, PJPI 19.950-5, Oficial de Apoio Judicial D, da comarca de Campo Belo para a comarca de Belo Horizonte;
- Silvia Aparecida Peres Rabelo, PJPI 5400-7, Oficial de Apoio Judicial C, da comarca de Contagem para a comarca de Belo Horizonte.

Nomeando Maria Clara Ribeiro Maia, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, por indicação do Juiz de Direito Dr. José Geraldo Mendes Silva, da 2ª Vara de Família, da comarca de Montes Claros (Portaria nº. 989/2011).

2ª INSTÂNCIA

Colocando à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a servidora Lilian Haas, TJ-3372-0, Técnico Judiciário, classe C, especialidade Técnico Judiciário, TJ-GS, para exercer cargo de provimento em comissão naquele órgão, pelo prazo de 365 dias, sem ônus para este Tribunal, observado o disposto no art. 32, da Orientação Normativa MPS/SPS nº. 02, de 31/03/2009, publicada no DOU de 02/04/2009 (Portaria nº. 999/2011).

Exonerando:

- André Moreira Gonçalves Ribeiro, TJ-5691-1, do cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A112, PJ-29, a pedido do Desembargador Geraldo José Duarte de Paula, da 7ª Câmara Criminal (Portaria nº. 992/2011);

- Diogo Terra França, TJ-6042-6, do cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-A292, PJ-77, do Gabinete da 8ª Câmara Cível, a partir de 17/08/2011, em decorrência da exoneração do Desembargador Fernando Neto Botelho (Portaria nº. 972/2011);

- Érika D'Ercoli Rodrigues Lopes, TJ-7136-5, do cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-A294, PJ-77, do Gabinete da 8ª Câmara Cível, a partir de 17/08/2011, em decorrência da exoneração do Desembargador Fernando Neto Botelho (Portaria nº. 973/2011);

- Evandro Celeghini Rosa, TJ-6122-6, do cargo efetivo de Oficial Judiciário, TJ-SG, classe D, especialidade Assistente Técnico de Sistemas, PJ-33, a pedido, a partir de 01/08/2011, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 05/07/1952 (Portaria nº. 987/2011);

- Fernando Silveira Sturmer Schneider, TJ-6902-1, do cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A99, PJ-29, do Gabinete da 9ª Câmara Cível, a partir de 17/08/2011, em decorrência da aposentadoria do Desembargador Antônio Generoso Filho (Portaria nº. 974/2011);

- Janaína de Alvarenga Silva Carvalho, TJ-5536-8, do cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-A129, PJ-77, a partir de 16/08/2011, a pedido do Desembargador Silas Rodrigues Vieira, da 1ª Câmara Criminal (Portaria nº. 993/2011);

- Lílian Haas, TJ-3.372-0, a pedido, do cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-A43, PJ-77, do Gabinete do Desembargador Caetano Levi Lopes, da 2ª Câmara Cível (Portaria nº. 994/2011);

- Lorrane de Castro Silva, TJ-7763-6, do cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A195, PJ-29, do Gabinete da 8ª Câmara Cível, a partir de 17/08/2011, em decorrência da exoneração do Desembargador Fernando Neto Botelho (Portaria nº. 975/2011);

- Luciana Ruas de Lucena, TJ-7784-2, do cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A196, PJ-29, do Gabinete da 8ª Câmara Cível, a partir de 17/08/2011, em decorrência da exoneração do Desembargador Fernando Neto Botelho (Portaria nº. 976/2011);

- Lucianne Carvalho de Toledo, TJ-5458-5, do cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-A159, PJ-77, do Gabinete da 10ª Câmara Cível, a partir de 17/08/2011, em decorrência da aposentadoria do Desembargador Alberto Aluizio Pacheco de Andrade (Portaria nº. 977/2011);

- Maria de Lourdes Santos Nunes, TJ-3181-5, do cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-A149, PJ-77, do Gabinete da 9ª Câmara Cível, a partir de 17/08/2011, em decorrência da aposentadoria do Desembargador Antônio Generoso Filho (Portaria nº. 978/2011);

- Maria do Carmo Rocha Rezende, TJ-2913-2, do cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-A158, PJ-77, do Gabinete da 10ª Câmara Cível, a partir de 17/08/2011, em decorrência da aposentadoria do Desembargador Alberto Aluizio Pacheco de Andrade (Portaria nº. 979/2011);

- Mariana Ferreira Moraes, TJ-5652-3, do cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A106, PJ-29, do Gabinete da 10ª Câmara Cível, a partir de 17/08/2011, em decorrência da aposentadoria do Desembargador Alberto Aluizio Pacheco de Andrade (Portaria nº. 980/2011);

- Morena de Souza Resende, TJ-7515-0, do cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A105, PJ-29, do Gabinete da 10ª Câmara Cível, a partir de 17/08/2011, em decorrência da aposentadoria do Desembargador Alberto Aluizio Pacheco de Andrade (Portaria nº. 981/2011);

- Nayara Arantes Soares Ferreira Anchieta Vargas, TJ-7.222-3, do cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A82, PJ-29, a pedido do Desembargador Roney Oliveira, da 2ª Câmara Cível (Portaria nº. 991/2011);

- Olga Pinheiro Pinto Linhares Franco, TJ-7571-3, do cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-A157, PJ-77, do Gabinete da 10ª Câmara Cível, a partir de 17/08/2011, em decorrência da aposentadoria do Desembargador Alberto Aluizio Pacheco de Andrade (Portaria nº. 982/2011);

- Rafael Sales Rocha, TJ-6044-2, do cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A100, PJ-29, do Gabinete da 9ª Câmara Cível, a partir de 17/08/2011, em decorrência da aposentadoria do Desembargador Antônio Generoso Filho (Portaria nº. 983/2011);

- Renata Lima Esteves, TJ-5947-7, do cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-A150, PJ-77, do Gabinete da 9ª Câmara Cível, a partir de 17/08/2011, em decorrência da aposentadoria do Desembargador Antônio Generoso Filho (Portaria nº. 984/2011);

- Sérgio Henriques Zandona Freitas, TJ-5.013-8, do cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-A121, PJ-77, a pedido do Desembargador Roney Oliveira, da 2ª Câmara Cível (Portaria nº. 996/2011);

- Simone Carolina de Pádua Moreira, TJ-5943-6, do cargo de provimento em comissão de Assessor

Judiciário, TJ-DAS-03, AS-A148, PJ-77, do Gabinete da 9ª Câmara Cível, a partir de 17/08/2011, em decorrência da aposentadoria do Desembargador Antônio Generoso Filho (Portaria nº. 985/2011).

Nomeando:

- André Moreira Gonçalves Ribeiro, TJ-5691-1, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-A129, PJ-77, mediante indicação do Desembargador Silas Rodrigues Vieira, da 1ª Câmara Criminal (Portaria nº. 995/2011);

- Nayara Arantes Soares Ferreira Anchieta Vargas, TJ-7.222-3, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-A121, PJ-77, mediante indicação do Desembargador Roney Oliveira, da 2ª Câmara Cível (Portaria nº. 998/2011);

- Rafael Sales Rocha, TJ-6044-2, para o cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A22, PJ-29, mediante indicação do Desembargador Marcos Lincoln dos Santos, da 11ª Câmara Cível (Portaria nº. 986/2011);

- Sérgio Henriques Zandona Freitas, TJ-5.013-8, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-A43, PJ-77, mediante indicação do Desembargador Caetano Levi Lopes, da 2ª Câmara Cível (Portaria nº. 997/2011).

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA EXECUTIVA DA GESTÃO DE BENS, SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

Diretor Executivo: Michel G. Salomão

JULGAMENTO DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

Processo: nº. 0573/2011

Licitação: nº. 063/2011

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos de toner para impressoras.

Recorrente: Rafteco Comércio de Material de Informática Ltda.

Recorrida: DHZ Comércio e Representações Ltda.

Assunto: Análise do recurso interposto em face de ato decisório proferido pela autoridade do Pregoeiro.

Adotando os fundamentos do Parecer da ASCONT, conheço do recurso, interposto tempestivamente, mas, no mérito, nego-lhe provimento, ratificando a decisão da Sr. Pregoeiro, no tocante a declaração de vencedora da empresa ora Recorrida. **Adjudico** o objeto do **lote 3** (três) à empresa **DHZ Comércio e Representações Ltda.** E **homologo** a presente licitação.

Lote 3:

Empresa vencedora: **DHZ Comércio e Representações Ltda.**

Valor total do lote: R\$256.432,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Publique-se. Cumpra-se.

JULGAMENTO DO RECURSO

LICITAÇÃO Nº: 026/2011

PROCESSO Nº: 022/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reestruturação do

Portal Eletrônico do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – INTERNET e INTRANET.

RECORRENTES: **BVR – NEGÓCIOS E CONSULTORIA LTDA**

POWERLOGIC CONSULTORIA E SISTEMAS S/A

RECORRIDA: **XTI INFORMÁTICA LTDA**

ASSUNTO: ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DE ATO DECISÓRIO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADAS.

Despacho da DIRSEP: Adotando os fundamentos do Parecer da ASCONT, conheço dos recursos, interpostos, tempestivamente, mas, no mérito, nego-lhes provimento, ratificando a decisão da Sra. Pregoeiro, no tocante à declaração de vencedora da empresa, ora Recorrida. Publique-se e cumpra-se.

Gerência de Compra de Bens e Serviços
Gerente: Maria da Conceição Gabriche S. Menezes
16.08.2011

1º Termo Aditivo de 12.08.2011 – Ata de Registro de Preços nº. 016/2010
Validade: 24/08/2011
Processo nº. 1421/2010
Licitação nº. 077/2010 – Pregão Presencial
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para escritório (artigos diversos).
LOTE 02 – SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME. Altera-se o prazo de vigência, previsto na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços, prorrogando-o até 24.08.2012.

Gerência de Contratos e Convênios
Gerente: Adriana Lage de Faria Navarro
16.08.2011

Termos Aditivos – Contratos (Extratos)

Silvia Montesano Schettino – 11ªTA de 05.08.2011 ao Ct. 190/2001 de 18.07.2001. - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e alteração de cláusula- Vigência: 06.08.2011 a 06.08.2012. - Valor do termo: R\$ 19.361,88 – Dotação Orçamentária nº. 1031.02.061.723.4.224.3.3.90.36.11 – Locação de Bens Imóveis – Pessoa Física.

PH Serviços e Administração Ltda. – 9ªTA de 12.08.2011 ao Ct. 377/2008 de 01.12.2008. - Objeto: Alteração de cláusula e acréscimo de valor - Vigência: 12.08.2011 a 01.12.2011. - Valor inicial do Ct: R\$ 1.898.831,04 - Valor do termo: R\$ 10.887,84 – Novo valor do Ct. R\$ 2.319.982,40 – Dotação Orçamentária nº. 1031.02.061.723.4.224.3.3.90.37.02 – Locação de Serviços de Apoio Administrativo.

J.J.A Máquinas e Equipamentos Ltda – ME. - 1ªTA de 11.08.2011 ao Ct. 561/2010 de 26.11.2010. - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. - Vigência: 26.11.2011 a 26.11.2012. - Valor do Termo: R\$ 3.600,00 - Dotação Orçamentária nº. 1031.02.061.723.4.224.3.3.90.39.21 – Manutenção, Adaptação e Conservação de Equipamentos e Material Permanente.

Autorização de Compra – Extratos

AC.410/2011 de 21.07.2011. – Licitação 065/2009 – Multidatas Indústria e Comércio de Materiais de Escritório Ltda. - EPP - Objeto: Aquisição de material para escritório. Valor: R\$ 26.700,00 - Dotação Orçamentária:

1031.02.061.723.4.224.3.3.90.30.05 – Material para Escritório.

DIRETORIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Diretor Executivo: José Moreira Magalhães

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
Gerente: Paulo Roberto da Silva Coutinho

Diárias de Viagem:

Nome: Ana Paula Villela de Vilhena, Cargo: Técnico Judiciário A-III, Destino: Uberaba - MG, Atividade Desenvolvida: Trabalhar no mutirão DPVAT., Data saída: 08/07/2011, Data retorno: 09/07/2011, Qt. Diárias: "1".

Nome: Andréa Cristina de Miranda Costa, Cargo: Juiz de entrância especial, Destino: Araxá - MG, Atividade Desenvolvida: Participar do 57º ENCOGE., Data saída: 18/08/2011, Data retorno: 21/08/2011, Qt. Diárias: "3,5".

Nome: Antônio Marcos Alvim Soares, Cargo: Desembargador, Destino: Araxá - MG, Atividade Desenvolvida: Participar do 57º ENCOGE., Data saída: 17/08/2011, Data retorno: 21/08/2011, Qt. Diárias: "4,5".

Nome: Bárbara Souza Neves Godinho, Cargo: Oficial Judiciário D, Destino: Manaus - AM, Atividade Desenvolvida: 17º Congresso Internacional ABED de Educação a Distância., Data saída: 29/08/2011, Data retorno: 03/09/2011, Qt. Diárias: "5,5".

Nome: Cássio Azevedo Fontenelle, Cargo: Juiz de entrância especial, Destino: Araxá - MG, Atividade Desenvolvida: Participar do 57º ENCOGE., Data saída: 17/08/2011, Data retorno: 21/08/2011, Qt. Diárias: "4,5".

Nome: Gilson Soares Lemes, Cargo: Juiz de entrância especial, Destino: Araxá - MG, Atividade Desenvolvida: Participar do 57º ENCOGE., Data saída: 18/08/2011, Data retorno: 21/08/2011, Qt. Diárias: "3,5".

Nome: Gilson Soares Lemes, Cargo: Juiz de entrância especial, Destino: Tupaciguara - MG, Atividade Desenvolvida: Em atendimento à Portaria 1658/CGJ/2011., Data saída: 02/08/2011, Data retorno: 05/08/2011, Qt. Diárias: "3,5".

Nome: Izabel Alves de Macedo Girardelli, Cargo: Técnico Judiciário B, Destino: Manaus - AM, Atividade Desenvolvida: 17º Congresso Internacional ABED de Educação a Distância em Manaus., Data saída: 29/08/2011, Data retorno: 03/09/2011, Qt. Diárias: "5,5".

Nome: João Paulo de Andrade De Maria, Cargo: Técnico Judiciário C, Destino: Ferros - MG, Atividade Desenvolvida: Realização de exames periódicos em servidores da comarca de Ferros., Data saída: 24/08/2011, Data retorno: 25/08/2011, Qt. Diárias: "1,5".

Nome: José Maurício Cantarino Villela, Cargo: Juiz de entrância especial, Destino: Capelinha - MG, Atividade Desenvolvida: Em atendimento às Portarias 1668/CGJ/2011 e 1669/CGJ/2011., Data saída: 08/08/2011, Data retorno: 11/08/2011, Qt. Diárias: "3,5".

Nome: Juarez Antônio da Silva, Cargo: Técnico Judiciário B, Destino: Manaus - AM, Atividade Desenvolvida: 17º Congresso Internacional ABED de Educação a Distância em Manaus., Data saída: 29/08/2011, Data retorno: 03/09/2011, Qt. Diárias: "5,5".

Nome: Luiz Audebert Delage Filho, Cargo: Desembargador, Destino: Araxá - MG, Atividade Desenvolvida: Participar do 57º ENCOGE., Data saída: 18/08/2011, Data retorno: 21/08/2011, Qt. Diárias: "3,5".

Nome: Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Cargo: Juiz de entrância especial, Destino: Brasília - DF, Atividade Desenvolvida: Reunião Presidencial

do Comitê das Tabelas Unificadas e Numeração Única no Plenário do CNJ., Data saída: 04/08/2011, Data retorno: 04/08/2011, Qt. Diárias: "0,5".

Nome: Marco Antônio Feital Leite, Cargo: Juiz de entrância especial, Destino: Araxá - MG, Atividade Desenvolvida: Participar do 57º ENCOGE., Data saída: 18/08/2011, Data retorno: 21/08/2011, Qt. Diárias: "3,5".

Nome: Renato César Jardim, Cargo: Juiz de entrância especial, Destino: Araxá - MG, Atividade Desenvolvida: Participar do 57º ENCOGE., Data saída: 17/08/2011, Data retorno: 21/08/2011, Qt. Diárias: "4,5".

Nome: Vera Lúcia Silva, Cargo: Oficial Judiciário A - I, Destino: Uberaba - MG, Atividade Desenvolvida: Trabalhar no mutirão DPVAT., Data saída: 08/07/2011, Data retorno: 09/07/2011, Qt. Diárias: "1".

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Diretora Executiva: Neuza das Mercês Rezende,
16 Agosto de 2011

GERÊNCIA DE PROVIMENTO E DE CONCESSÕES AOS SERVIDORES

Gerente: Maria das Mercês Simões da Rocha Pinto

Pela 1ª Instância

Concedendo, nos termos do art.54 da Portaria-Conjunta nº. 076/2006, licença à gestante, por 120 (cento e vinte) dias, bem como prorrogação de licença-maternidade, nos termos do art.3º da Resolução nº. 605/2009, por 60 (sessenta) dias, às servidoras a seguir relacionadas:

-Beatriz Francioli Melo, PJPI-24910-2, Uberlândia, a partir de 20.05.2011, ficando retificada a publicação do dia 27.05.2011;

-Flávia Cristiny de Moura Alves, PJPI-215335-5, Belo Horizonte, a partir de 08.08.2011;

-Marilett Alves Ribeiro Leal, PJPI-24944-1, Itamarandiba, a partir de 08.08.2011.

Concedendo, nos termos do art.55 da Portaria-Conjunta nº. 076/2006, licença à **adotante**, por 120 (cento e vinte) dias, bem como prorrogação de licença à adotante, nos termos do art.3º da Resolução nº. 605/2009, por 60 (sessenta) dias, à servidora a seguir relacionada:

-Patrícia Giannini dos Santos Marcon, PJPI-22883-3, Andradas, a partir de 25.07.2011.

Aprovando Portaria do Diretor do Foro:

Substituição - designação a partir da data da publicação, durante afastamento do titular:

-Bruno Bitencourt de Paula, Ribeirão das Neves, Oficial de Apoio Judicial D, PJ-28, até 10.09.2011;

-Graziele Medina dos Santos, Barbacena, Técnico Judiciário, da especialidade de Assistente Social Judicial C, PJ-42, até 03.09.2011;

-Hudson Emanuel Fagundes E Silva, Montes Claros, Oficial de Apoio Judicial D, PJ-28, até 13.10.2011;

-Maria Cecília Ferreira da Silva, Pouso Alegre, Oficial de Apoio Judicial D, PJ-28, até 07.12.2011;

-Maria Celmi Pitanguí do Prado Faria, Buritis, Oficial de Apoio Judicial D, PJ-28, até 19.12.2011;

-Maria Victória Conceição, Três Corações, Oficial de Apoio Judicial D, PJ-28;

-Pedro Emanuel Miranda Goulart, Uberlândia, Oficial de Apoio Judicial D, PJ-28, até 01.10.2011;

-Thiago dos Santos, Uberlândia, Oficial de Apoio Judicial D, PJ-28, até 15.11.2011;

-Willyoar Antunes Albuquerque, Montes Claros, Oficial de Apoio Judicial D, PJ-28, até 19.08.2011.

Substituição - designação durante afastamento do titular:

-Alana Neumann Santos Barreiros, Teófilo Otôni, Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial C, PJ-64, 04 dias, a partir de 03.06.2011;

-Albano Alves Lima, Pompéu, Técnico de Apoio Judicial de Primeira Entrância C, PJ-52, no dia 06.05.2011;

-Alcides Guedes Filho, Minas Novas, Técnico de Apoio Judicial de Primeira Entrância C, PJ-52, 07 dias, a partir de 26.05.2011;

-Amanda Arantes Moreira, Caxambu, Oficial de Apoio Judicial D, em prorrogação, a partir de 10.08.2011;

-Andréia Gripp Lopes do Carmo, Contagem, Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial C, PJ-64, no dia 22.06.2011;

-Andréia Machado Braga, Almenara, Técnico de Apoio Judicial de Segunda Entrância C, PJ-58, 02 dias, a partir de 30.06.2011;

-Andréia Soares Almeida, Ipatinga, Oficial de Apoio Judicial D, PJ-28, a partir de 23.08.2011 até 20.11.2011;

-Angela Maria Pereira de Souza, Morada Nova de Minas, Técnico de Apoio Judicial de Primeira Entrância C, PJ-52, 03 dias, a partir de 20.06.2011;

-Antonia Dourado Mont'Alvão Mota, Manga, Técnico de Apoio Judicial de Segunda Entrância C, PJ-58, 19 dias, a partir de 14.02.2011;

-Aparecida dos Reis da Silva, Uberaba, Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial C, PJ-64, 02 dias, a partir de 30.06.2011 e 05 dias, a partir de 18.07.2011;

-Ariane Cristina Guerreiro, Uberaba, Oficial de Apoio Judicial D, PJ-28, em prorrogação, a partir de 16.08.2011 até 05.10.2011;

-Bruno Castejon Daibert, Uberaba, Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial C, PJ-64, 05 dias, a partir de 30.05.2011;

-Carlos Cardoso Vieira Sobrinho, Peçanha, Técnico de Apoio Judicial de Primeira Entrância C, PJ-52, 04 dias, a partir de 14.06.2011;

-Cecília Borges Guimarães Marra, Uberaba, Oficial de Apoio Judicial D, PJ-28, em prorrogação a partir de 24.08.2011, até 29.10.2011;

-Cleane Martins de Oliveira, Poços de Caldas, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-64, 03 dias, a partir de 31.05.2011;

-Cleide Ivana Fraga Louback, Manhumirim, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-58, 35 dias, a partir de 26.07.2011;

-Daniela Cristina Rodrigues Adame, Carmo da Mata, Técnico de Apoio Judicial de Primeira Entrância C, PJ-52, 15 dias, a partir de 18.07.2011;

-Delfina Lima de Miranda Trindade, Candeias, Técnico de Apoio Judicial de Primeira Entrância C, PJ-52, 14 dias, a partir de 19.07.2011;

-Denilson de Assis Marques, Jaboticatubas, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-52, 05 dias, a partir de 08.11.2010;

-Deolinda Pires da Rocha Hisse, Além Paraíba, Técnico de Apoio Judicial de Segunda Entrância C, PJ-58, no dia 27.06.2011;

-Douglas Antônio Roque Ferreira, Presidente Olegário, Técnico de Apoio Judicial de Primeira Entrância C, PJ-49, 03 dias, a partir de 20.06.2011;

-Elisângela Souza de Andrade, Carmo de Minas, Técnico de Apoio Judicial de Primeira Entrância C, PJ-52, 03 dias, a partir de 27.06.2011;

-Fabiano Juste Mendes, Juiz de Fora, Oficial de Apoio Judicial D, PJ-28, em prorrogação, a partir de 21.07.2011 até 31.12.2011;

-Floriza Franco Alves, Poços de Caldas, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-64, 12 dias, a partir de 23.05.2011;

-Gilmar Pereira dos Santos, Jequitinhonha, Técnico de Apoio Judicial de Primeira Entrância C, PJ-52, 09 dias, a partir de 28.04.2011;

-Guilherme Euzébio da Silva, Matosinhos, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-58, 03 dias, a partir de 20.06.2011;

-Iêda Neves de Souza Novais, Leopoldina, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-58, 12 dias, a partir de 18.07.2011;

-Itatiana Paiva Pereira Parreira, Campo Belo, Oficial de Apoio Judicial D, PJ-28, em prorrogação até 05.09.2011;

-Jacena da Conceição Costa, Rio Vermelho, Técnico de Apoio Judicial de Primeira Entrância C, PJ-52, 03 dias, a partir de 20.06.2011;

-Jackeline Faustino do Nascimento, Juiz de Fora, Oficial de Apoio Judicial D, PJ-28, em prorrogação, a partir de 23.07.2011 até 30.09.2011;

-Janafina Ferreira Dutra, Belo Horizonte, Oficial de Apoio Judicial D, PJ-28, em prorrogação, a partir de 17.08.2011 até 16.08.2012;

-Jean Cavalcanti Albuquerque Lemini de Carvalho, Três Corações, Oficial de Apoio Judicial D, PJ-28, em prorrogação, a partir de 01.08.2011;

-Jean Tadeu de Souza E Silva, Uberaba, Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial C, PJ-64, 03 dias, a partir de 20.06.2011;

-Jeremias Thiago Gomes Teixeira de Melo, Jaboticatubas, Técnico de Apoio Judicial de Primeira Entrância C, PJ-52, 09 dias, a partir de 18.10.2010 e 06 dias, a partir de 28.10.2010, ficando retificada a publicação do dia 12.11.2010;

-José Alberto Porto Júnior, Varginha, Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial C, PJ-64, no dia 22.06.2011 e 02 dias, a partir de 27.06.2011;

-Juliana Queiroz Ribeiro, Belo Horizonte, Oficial de Apoio Judicial D, PJ-28, em prorrogação, a partir de 21.08.2011 até 20.08.2012;

-Juliana Villela Donzeles de Barros, Além Paraíba, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-58, no dia 22.06.2011 e 02 dias, a partir de 30.06.2011;

-Júnia Bernardes Fernandes, Lagoa da Prata, Técnico de Apoio Judicial de Segunda Entrância C, PJ-58, 15 dias, a partir de 23.07.2011;

-Kelly Gleice Monteiro da Cunha, Caratinga, Oficial de Apoio Judicial D, PJ-28, em prorrogação, até 05.11.2011;

-Laudimária de Brito Figueiredo, Nanuque, Técnico de Apoio Judicial de Segunda Entrância C, PJ-58, 08 dias, a partir de 20.06.2011;

-Leandro Rodrigues Elias, Manhumirim, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-58, 03 dias, a partir de 20.06.2011;

-Luciana Batista de Oliveira, Araguari, Oficial de Apoio Judicial D, PJ-28, em prorrogação até 19.09.2011;

-Luciana Noronha Fagundes da Silveira, Montes Claros, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-64, 03 dias, a partir de 20.06.2011;

-Maria Berenice Borges Silva E Costa, Campina Verde, Técnico de Apoio Judicial de Primeira Entrância C, PJ-52, 12 dias, a partir de 25.07.2011;

-Maria de Fátima Soares Siqueira Azevedo, Montalvânia, Técnico de Apoio Judicial de Primeira Entrância C, PJ-52, 02 dias, a partir de 20.06.2011 e 04 dias, a partir de 27.06.2011;

-Maria do Amor Divino da Silva Rocha Vasconcelos, Muriaé, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-58, 05 dias, a partir de 30.05.2011;

-Mariana Fernandes de Matos Oliveira, Uberaba, Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial C, PJ-64, 02 dias, a partir de 30.06.2011 e 05 dias, a partir de 04.07.2011;

-Marilene Alves de Araujo, Teófilo Otôni, Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial C, PJ-64, 04 dias, a partir de 06.06.2011 e no dia 10.06.2011;

-Mauro Ferreira Lobato, Sete Lagoas, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-64, 12 dias, a partir de 30.05.2011;

-Meire Adélia da Silva, Lavras, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-58, 26 dias, a partir de 20.06.2011;

-Percília Marques Dutra Maciel, Conselheiro Lafaiete, Oficial de Apoio Judicial D, PJ-28, em prorrogação, até 03.11.2011;

-Raquel Xavier de Limas, Teófilo Otôni, Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial C, PJ-64, 12 dias, a partir de 20.06.2011;

-Renato Douglas de Barros Silva, Varginha, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-64, 17 dias, a partir de 06.06.2011 e 03 dias, a partir de 27.06.2011;

-Roberta Martinelle da Silva, Uberaba, Oficial de Apoio Judicial D, PJ-28, em prorrogação, a partir de 16.08.2011 até 13.11.2011;

-Rosane Rodrigues Alves, Cataguases, Técnico de Apoio Judicial de Segunda Entrância C, PJ-58, 12 dias, a partir de 04.07.2011;

-Rubens Campos Nolasco, Pompéu, Técnico de Apoio Judicial de Primeira Entrância C, PJ-52, no dia 13.05.2011;

-Saionara da Silva Passos, Teófilo Otoni, Oficial de Apoio Judicial D, PJ-28, em prorrogação, a partir de 01.08.2011 até 30.08.2011;

-Sara Janet de Menezes, Pompéu, Técnico de Apoio Judicial de Primeira Entrância C, PJ-52, no dia 29.04.2011;

-Sayonara Angélica de Melo Gontijo, Araxá, Técnico de Apoio Judicial de Segunda Entrância C, PJ-58, no dia 29.06.2011;

-Selma da Silva Batista, Governador Valadares, Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial C, PJ-64, no dia 27.06.2011;

-Simone Cristina Costa Moreira, Itamarandiba, Técnico de Apoio Judicial de Primeira Entrância C, PJ-52, 05 dias, a partir de 08.11.2010;

-Sinara Ribeiro da Silva, João Monlevade, Técnico de Apoio Judicial de Segunda Entrância C, PJ-58, 12 dias, a partir de 18.07.2011;

-Solange Aparecida dos Santos Rodrigues, Jaboticatubas, Técnico de Apoio Judicial de Primeira Entrância C, PJ-52, no dia 27.10.2010 e 07 dias, a partir de 03.11.2010;

-Solange Polidoro de Castro Santos, Curvelo, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-58, 05 dias, a partir de 27.06.2011;

-Talita Costa Calaes, Contagem, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-64, 02 dias, a partir de 28.06.2011;

-Thiago Silva Neves, Juiz de Fora, Oficial de Apoio Judicial D, PJ-28, em prorrogação, a partir de 17.08.2011 até 31.08.2011;

-Vânia Ferreira de Souza Figueiredo, Contagem, Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial C, PJ-64, no dia 22.06.2011;

-Vera Lúcia Guimarães Coelho, Governador Valadares, Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial C, PJ-64, 19 dias, a partir de 27.06.2011.

Deferindo nos termos da legislação vigente:

Averbação de tempo de serviço, requerida pelos seguintes servidores:

-Carmen Valéria Ramos de Melo, PJPI-21649-9, Belo Horizonte, 754 dias certificados pela Prefeitura Municipal de Contagem e 3507 dias certificados pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social;

-Clarindo José Ferreira, PJPI-24618-1, Ituiutaba, 1115 dias certificados pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba e 9145 dias certificados pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, para fins de aposentadoria, ficando retificada a publicação do dia 28.06.2010;

-Cleusa Aparecida Buitrago Pereira, PJPI-15426-0, Belo Horizonte, 4441 dias certificados pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social;

-Leni Rosângela de Sousa e Silva, PJPI-23327-0, Pirapora, 5140 dias certificados pela Prefeitura Municipal de Pirapora;

-Maria Rosa dos Santos Couto, PJPI-16962-3, Contagem, 6620 dias certificados pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, 756 dias certificados pela Prefeitura Municipal de Contagem e 322 dias certificados pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte;

-Railton Santos Ribeiro, PJPI-5324-9, Francisco Sá, 2506 dias certificados pela Prefeitura Municipal de Francisco Sá, para fins de adicionais, férias - prêmio e aposentadoria, ficando retificada a publicação do dia 21.05.1994;

-Rozana Geralda Colini, PJPI-2836-5, Belo Horizonte, 56 dias certificados pela SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/MG.

Tornando sem efeito a publicação do dia 17.05.2002 referente Averbação de tempo de serviço, requerida pela seguinte servidora:

-Rozana Geralda Colini, PJPI-2836-5, Belo Horizonte, 56 dias certificados pela Secretaria de Estado da Justiça e de Direitos Humanos, para fins de adicionais e aposentadoria.

GERÊNCIA DE SAÚDE NO TRABALHO
Gerente: Jeane Possato Amaral Machado
12/08/2011

Primeira Instância

Concedendo licença saúde aos seguintes servidores:

CAPITAL

Cláudia Brasil de Ávila, PJPI 156679, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 09 de agosto de 2011; Damiana Salviano de Carvalho, PJPI 272468, de Belo Horizonte, 02 (dois) dia(s), a partir de 08 de agosto de 2011; Daniele Saint'clair Santos Costa de Souza, PJPI 277392, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 10 de agosto de 2011, em prorrogação; Edson Luiz de Moura, PJPI 71431, de Belo Horizonte, 02 (dois) dia(s), a partir de 11 de agosto de 2011; Elizabeth Onila dos Santos, PJPI 61804, de Belo Horizonte, 02 (dois) dia(s), a partir de 04 de agosto de 2011, em prorrogação; Francisco de Assis Machado, PJPI 123240, de Belo Horizonte, 15 (quinze) dia(s), a partir de 18 de julho de 2011; Imara Lucia Santos Valadares, PJPI 30205, de Belo Horizonte, 03 (três) dia(s), a partir de 08 de agosto de 2011, em prorrogação; Letícia Maria de Castro Greco Rodrigues, PJPI 205914, de Belo Horizonte, 60 (sessenta) dia(s), a partir de 27 de julho de 2011; Luiz Otavio Alves, PJPI 158089, de Belo Horizonte, 02 (dois) dia(s), a partir de 08 de agosto de 2011; Luiz Otavio Alves, PJPI 158089, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 10 de agosto de 2011, em prorrogação; Marco Otávio Martins de Sá, PJPI 274076, de Belo Horizonte, 02 (dois) dia(s), a partir de 09 de agosto de 2011; Maria Antonieta Fernandes, PJPI 160580, de Belo Horizonte, 15 (quinze) dia(s), a partir de 12 de agosto de 2011, em prorrogação; Maria Aparecida Felipe de Souza Lopes, PJPI 30239, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 08 de agosto de 2011, em prorrogação; Maria Carmen de Oliveira, PJPI 274332, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 10 de agosto de 2011; Maria Leonor de Barros Zauli, PJPI 21196, de Belo Horizonte, 03 (três) dia(s), a partir de 11 de agosto de 2011, em prorrogação; Marilene Belo de Lima, PJPI 208157, de Belo Horizonte, 02 (dois) dia(s), a partir de 10 de agosto de 2011, em prorrogação; Max Carlos Teixeira, PJPI 30775, de Belo Horizonte, 02 (dois) dia(s), a partir de 11 de agosto de 2011; Meire Aparecida Furbino Marques, PJPI 27813, de Belo Horizonte, 25 (vinte e cinco) dia(s), a partir de 01 de agosto de 2011; Moema Jussara Neves Cantelmo, PJPI 72066, de Belo Horizonte, 18 (dezoito) dia(s), a partir de 09 de agosto de 2011, em prorrogação; Nádia Maria Vida, PJPI 26690, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 09 de agosto de 2011; Rodrigo Araújo Gomes Cabral, PJPI 180158, de Belo Horizonte, 04 (quatro) dia(s), a partir de 08 de agosto de 2011; Rosana do Rosario Garcia, PJPI 37218, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 08 de agosto de 2011; Rosemary Ferreira de Nogueira, PJPI 121871, de Belo Horizonte, 20 (vinte) dia(s), a partir de 03 de agosto de 2011, em prorrogação; Sérgio Ailton Oliveira de Pinho Tavares, PJPI 60376, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 08 de agosto de 2011; Vanessa Carneiro de Lima, PJPI 264077, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 02 de agosto de 2011, em prorrogação; Wagner Amaral Silva, PJPI 245969, de Belo Horizonte, 14 (quatorze) dia(s), a partir de 06 de agosto de 2011, em prorrogação;

INTERIOR

Adriana França Drumond Aguiar, PJPI 255307, de Ibitiré, 01 (um) dia(s), a partir de 04 de agosto de 2011; Alexandre Ozório Henriques Macieira e Silva, PJPI 277251, de Igarapé, 02 (dois) dia(s), a partir de 04 de agosto de 2011; Ana Teresa Vitor Pereira, PJPI 235895, de Uberaba, 01 (um) dia(s), a partir de 05 de agosto de 2011; Ana Teresa Vitor Pereira, PJPI 235895, de Uberaba, 01 (um) dia(s), a partir de 10 de agosto de 2011, em prorrogação; Carlos Alexandre da Silva Primo, PJPI 218990, de Montes Claros, 12 (doze) dia(s), a partir de 06 de agosto de 2011, em prorrogação; Carlos Henrique da Silva Constâncio, PJPI 212175, de Ribeirão das Neves, 22 (vinte e dois) dia(s), a partir de 22 de julho de 2011, em prorrogação; Christine Mendes Rodrigues Carvalho, PJPI 50682, de Montes Claros, 16 (dezesseis) dia(s), a partir de 04 de agosto de 2011; Danilo Emanuel Tavares Moreira, PJPI 256271, de Igarapé, 01 (um) dia(s), a partir de 22 de julho de 2011, em prorrogação; Edmilson Maria da Silva, PJPI 254805, de Uberaba, 30 (trinta) dia(s), a partir de 19 de julho de 2011; Fernanda Gonçalves Pereira, PJPI 219220, de Sete Lagoas, 02 (dois) dia(s), a partir de 02 de agosto de 2011; Gisele Costa Lopes de Magalhães, PJPI 220673, de Betim, 14 (quatorze) dia(s), a partir de 21 de julho de 2011; José Ricardo de Melo Souza, PJPI 62893, de Contagem, 05 (cinco) dia(s), a partir de 08 de agosto de 2011, em prorrogação; Juliana Cardoso Eleutério Guedes, PJPI 211292, de Montes Claros, 30 (trinta) dia(s), a partir de 03 de agosto de 2011, em prorrogação; Luciene Santana da Rocha, PJPI 235762, de Uberaba, 60 (sessenta) dia(s), a partir de 05 de agosto de 2011; Marcelo de Araujo Melo, PJPI 66324, de Rio Piracicaba, 04 (quatro) dia(s), a partir de 26 de agosto de 2011; Maria Aparecida Almeida Costa, PJPI 36608, de Diamantina, 30 (trinta) dia(s), a partir de 17 de agosto de 2011, em prorrogação; Maria Cristina de Lima, PJPI 219576, de Sete Lagoas, 01 (um) dia(s), a partir de 11 de agosto de 2011; Maria Cristina de Lima, PJPI 219576, de Sete Lagoas, 01 (um) dia(s), a partir de 01 de agosto de 2011; Rosa Maria Teodoro Varotto Vilela, PJPI 94268, de Uberaba, 04 (quatro) dia(s), a partir de 09 de agosto de 2011; Rosana Macedo Pontes, PJPI 256669, de Sete Lagoas, 08 (oito) dia(s), a partir de 02 de agosto de 2011, em prorrogação; Sérgio Silveira de Carvalho, PJPI 118463, de Coronel Fabriciano, 01 (um) dia(s), a partir de 12 de agosto de 2011, em prorrogação;

Retificando comunicado anterior :

Elizângelo Ivom de Oliveira, PJPI 129866, de Tarumirim, 50 (cinquenta) dia(s), a partir de 30 de julho de 2011;

Segunda Instância

Concedendo licença saúde aos seguintes servidores:

Emmanuelle Maia Barbosa, TJ 61655, 30 (trinta) dia(s), a partir de 04 de agosto de 2011; Gessione Patrícia Resende, TJ 75275, 01 (um) dia(s), a partir de 11 de agosto de 2011; Helena Nobre de Oliveira, TJ 67140, 01 (um) dia(s), a partir de 11 de agosto de 2011, em prorrogação; Katia Maria Rodrigues Portes de Carvalho, TJ 14712, 06 (seis) dia(s), a partir de 05 de agosto de 2011; Maria de Fátima Alvarenga Marques, TJ 51961, 01 (um) dia(s), a partir de 09 de agosto de 2011; Maria Helena Neves da Rocha Oliveira, TJ 56713, 03 (três) dia(s), a partir de 08 de agosto de 2011; Nilda Marta da Rocha Soares, TJ 6544, 02 (dois) dia(s), a partir de 11 de agosto de 2011; Rafael Zaidan Leite, TJ 77255, 01 (um) dia(s), a partir de 01 de agosto de 2011; Sandra Furst de Castro Abrantes, TJ 2204, 01 (um) dia(s), a partir de 10 de agosto de 2011;

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretor Executivo: Paulo Eduardo de Figueiredo e Silva

II Seminário de Direito Processual Civil do Triângulo Mineiro:
"O Processo Civil no Século XXI - Desafios da Reforma em busca da Celeridade Processual"
Homenageado Especial: Desembargador Humberto Theodoro Júnior

De ordem do Exm^o. Sr. Desembargador Joaquim Herculano Rodrigues, Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estão abertas, no período de 12 a 26 de agosto de 2011, as inscrições para o II Seminário de Direito Processual Civil do Triângulo Mineiro, conforme abaixo:

Data do Seminário: 29 e 30 de Agosto de 2011

Local: Center Convention - Av. João Naves de Ávila, 1331 Piso C, Uberlândia - MG

Período de Inscrição: de 12 a 26 de agosto de 2011 / de 12h00 as 18h00 (* *Vagas Limitadas*)

Inscrições: Núcleo Regional da EJEF em Uberlândia - Tel: (34) 3228-8346 / (34) 3228-8345

Público-Alvo: Magistrados e Servidores do TJMG e demais operadores do Direito

Informações: Núcleo Regional da EJEF em Uberlândia - Tel: (34) 3228-8346 / 8345

ou Coordenação de Formação Permanente do Interior - COFINT - Tel: (31) 3247-8967 / 8767

Programação:

| Dia | Horário | Programação |
|--------|---------|---|
| | 18h30 | Credenciamento |
| | | Solenidade de Abertura |
| | | Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEF |
| | | Desembargador Herculano Rodrigues |
| 29/ago | | Coordenador do Seminário |
| | | Desembargador Afrânio Vilela |
| | 19h30 | Apresentação Trabalho Científico |
| | | Coordenador: Des. Afrânio Vilela |
| | 20h30 | "Medidas que o novo CPC não contemplou" |

| | | |
|--------|-----|---|
| | | Palestrante: Desembargador Ernane Fidelis dos Santos |
| | 19h | "Ação Civil Pública e Processo Coletivo" Palestrante: Desembargador José Marcos Rodrigues Vieira |
| 30/ago | 20h | "Juiz e Partes dentro de um Processo fundado no Princípio da Cooperação" Palestrante: Desembargador Humberto Theodoro Júnior |
| | 21h | Encerramento |

Realização

TJMG/EJEF

CEMIG - Governo de Minas Gerais

Prefeitura de Uberlândia - Sec. Municipal de Des. Econômico e Turismo

AVISO

Curso de Mestrado em parceria com a Escola Superior da Magistratura do Estado de Pernambuco - ESMAPE, ministrado pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa - Portugal

O Excelentíssimo Desembargador Joaquim Herculano Rodrigues, Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEF, comunica que foi aprovada na Sessão Ordinária da Egrégia Corte Superior, realizada no último dia 10 de agosto de 2011, a publicação do Edital referente ao processo seletivo para a admissão de magistrados, no ano letivo 2011/2012, nos Cursos de Mestrado Acadêmico em Ciências Jurídicas e Direito Constitucional a ser realizado pelo Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em parceria com a Escola Superior da Magistratura do Estado de Pernambuco - ESMAPE.

Conforme convênio firmado com o Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura - COPEDEM está sendo oferecida 01 (uma) vaga para cada Escola Judicial vinculada ao COPEDEM, podendo o número de vagas ser aumentando caso haja desistência de candidatos de outras escolas.

As inscrições serão realizadas, no período de **18 a 25 de agosto de 2011**, na Gerência de Formação Permanente da EJEF, situada na Rua Guajajaras, 40/18º andar, telefone (31) 3247-8710.

Os interessados deverão possuir os seguintes requisitos mínimos e apresentar os documentos abaixo relacionados:

Requisitos mínimos:

- Possuir graduação em Direito com nota final igual ou superior a 7,00(sete) pontos.

- Ser Magistrado do Poder Judiciário Estadual que seja vinculado a uma das Escolas que compõem o Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura - COPEDEM.

Documentos necessários:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;

- Cópias autenticadas de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante da última votação;

- 01 (uma) foto 3x4, recente;

- Comprovante de pagamento da inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), a ser depositada na conta-corrente da ESMape: Banco do Brasil, Agência nº 3234, Conta Corrente 311.177-6;
- *Curriculum Vitae* no modelo Currículo Lattes;
- Declaração da condição de Magistrado fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado ao qual pertence o candidato;
- Autorização do respectivo Tribunal de Justiça para frequentar o Mestrado, com disponibilidade de deslocamento da Comarca ou Tribunal que atua para participar das aulas.
- Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação em Direito;
- Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- Declaração ou comprovante de média final do curso, com valor superior a 14/20 ou 7,00 (sete) pontos.

O candidato deverá, ainda, instruir o requerimento de inscrição com um e-mail válido, no qual serão realizadas todas as comunicações em relação ao curso.

As informações complementares tais como o exame de seleção e admissão, as linhas de pesquisa, os valores e o regulamento do curso estão inseridas no Edital que segue abaixo.

Observações importantes:

- De acordo com a exigência da Resolução n. 625, de 2010, do TJMG que trata da concessão de afastamento a magistrado para participação em eventos de aperfeiçoamento profissional, a Corregedoria-Geral de Justiça apresentará, por meio das Gerências responsáveis, certidões acerca da existência de processo administrativo disciplinar instaurado ou de qualquer punição dessa natureza contra o magistrado nos últimos 2 (dois) anos e sobre os requisitos mínimos de produção, e a Diretoria-Executiva de Administração de Recursos Humanos, por meio da Gerência da Magistratura, emitirá ofício informando sobre o total de magistrados em atividades e para os Juízes de Direito informará, também, acerca do vitaliciamento do magistrado, a fruição de afastamentos para aperfeiçoamento profissional nos últimos 5 (cinco) anos e a existência de Juiz de Direito ou de Juiz de Direito Auxiliar disponível para a substituição do magistrado.
- O Magistrado deverá comprometer-se a disponibilizar ao Tribunal de Justiça, por meio da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, a tese de conclusão do mestrado, como também a disseminar, quando solicitado, os conhecimentos adquiridos no curso.
- A Egrégia Corte Superior, em sessão realizada na data de 10 de agosto de 2011, autorizou a participação de candidatos na realização do curso.
- A escolha do candidato será realizada, por exclusiva responsabilidade da ESMape, obedecida as exigências da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
- O curso será ministrado na cidade de Recife/PE.
- Não serão consideradas inscrições enviadas após o dia 25 de agosto de 2011, visto que a EJEJF deverá remeter os documentos para ESMape.
- Veja abaixo a íntegra do Edital publicado pela ESMape:

COLÉGIO PERMANENTE DE DIRETORES DE ESCOLAS DA MAGISTRATURA ESTADUAIS COPEDEM

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO ESMape

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
FDUL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CURSOS DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado de Diretores de Escola da Magistratura, em Florianópolis, Santa Catarina, no dia 29/07/2011)

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado de Pernambuco – ESMape – em face do **Acordo de Cooperação Celebrado entre a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e a Escola Superior da Magistratura do Estado de Pernambuco, de acordo com a Resolução nº 01 de 06 junho de 2011 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrado (ENFAM), publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Superior Tribunal de Justiça de 09 de junho de 2011**, torna público o presente **Edital**, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça de Pernambuco e através do endereço eletrônico <http://www.esmape.com.br>, com as normas do **Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2011/2012** para ingresso no corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Direito, **CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E DIREITO CONSTITUCIONAL**, a ser realizado pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa presencialmente perante à ESMape, em Recife-PE.

1 – Inscrição:

- 1.1 – Para o Curso de Mestrado se exige graduação em Direito, com nota final de graduação ou pós-graduação stricto sensu igual ou superior a 7,00(sete) (14/20 valores)
- 1.2 – O candidato deverá ser Magistrado do Poder Judiciário Estadual, vinculado a uma das Escolas que compõem o COPEDEM(Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura)
- 1.3 – Deverá a Escola da Magistratura de cada Estado realizar o envio dos nomes dos candidatos ao Curso de Mestrado, podendo caso seja do seu interesse realizar uma préseleção, de modo que o candidato seja autorizado pelo respectivo Tribunal de Justiça a participar do curso. Observados os requisitos do presente edital para inscrição, será respeitada a lista enviada por cada Escola, diante de uma seleção prévia, a qual poderá utilizar outros critérios além dos elencados no presente edital para a escolha do candidato ao Curso.
- 1.4 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Direito da ESMape – Escola Superior da Magistratura do Estado de Pernambuco, situada na Rua do Imperador Pedro II, 221, Recife-PE, 2º. Andar – CEP 50.010-240, Fone/fax (81) 3224-0086, entre as 08:00 e 18:00 horas, pessoalmente ou através de procurador com através de mandato, ou ainda pelo correio.
- 1.5 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições, e recebida pela Secretaria da Pós-Graduação em Direito até no máximo três dias da postagem.

2 – Documentação para a inscrição:

- 2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:
 - a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
 - b) cópias autenticadas de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação;
 - c) uma foto 3 x 4, recente;
 - d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00, a ser depositada na conta-corrente da ESMape: Banco do Brasil, Agência nº 3234, Conta Corrente 311.177-6;
 - e) *Curriculum Vitae* no modelo Currículo Lattes.

- f) Comprovação da condição de Magistrado Estadual.
- g) Autorização do respectivo Tribunal de Justiça para frequentar o Mestrado. A referida autorização deverá ser entregue no ato da inscrição, ou em até 60 dias da publicação do resultado da seleção, não tendo caráter eliminatório.
- 2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:
 - a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação em Direito;
 - b) cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.
 - c) Declaração ou comprovante da média final do curso, com valor superior a 14/20, ou 7,00.
- 2.3 – O candidato deverá, ainda, instruir o requerimento de inscrição com um e-mail válido, onde serão feitas todas as comunicações em relação ao Curso. A ESMape entenderá como válida e eficaz a comunicação recebida por via de e.mail, após 48 horas do seu envio.

3 - Exame de Seleção e Admissão.

A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão a ser designada pelo Diretor da ESMape, formada por três (3) membros, com dois suplentes, e Presidida pelo Coordenador do Curso de Mestrado indicado pela ESMape/COPEDEM.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas da seleção ao Mestrado

Datas Horários

Inscrições 22/08/11 a 30/09/2011 08:00 às 18:00 hs
 Seleção – Análise Curricular 03/10/11 a 07/10/2011
 Resultado da Seleção 07/10/2011
 Início do Curso Outubro/novembro de 2011

4- DO MESTRADO

4.1 O candidato no momento da inscrição deverá optar por uma das linhas de pesquisas abaixo:

PARTE ESCOLAR

a) Ciências Jurídicas:

- a. Direito Civil I/II: Profs. Antônio Menezes Cordeiro, Pedro Romano Martinez
- b. Direito Civil III/IV: Profs. Paula Costa e Silva, José Luis Ramos e Rui Pinto
- c. Direito Comercial: Profs. Januário Costa Gomes, José Alberto Vieira

b) Direito Constitucional:

- a. Direito Constitucional I/II: Profs. Marcelo Rebelo de Sousa, Antônio Reis Novais
 - b. Justiça Constitucional I/II: Prof. Carlos Blanco de Moraes.
 - c. Direito Constitucional e Administrativo do Ambiente I/II: Profs. Vasco Pereira da Silva, Carla Amado Gomes
- 4.2. A indicação do professor vinculado à disciplina poderá sofrer alterações ou ajustes pontuais de acordo com a conveniência da Coordenação, devendo ser previamente comunicada aos alunos.
- 4.3. Em cada linha de pesquisa, o aluno deverá cursar obrigatoriamente as três disciplinas e ainda a disciplina de Metodologia da Investigação.

5- DAS VAGAS

- 5.1. Serão oferecidas **50** vagas para o curso de Mestrado assim divididas:
 - 5.1.1. **25(vinte e cinco) vagas para ciências jurídicas.**
 - a) Sendo 05(cinco) vagas para Juízes vinculados a ESMape e 20(vinte) vagas para os juízes das outras escolas da magistratura vinculados ao COPEDEM.
 - 5.1.2. **25(vinte e cinco) vagas para Direito Constitucional.**

a) Sendo 05(cinco) vagas para Juízes vinculados a ESMape e 20(vinte) vagas para os juízes das outras escolas da magistratura vinculados ao COPEDEM.

5.2. As vagas destinadas aos candidatos do COPEDEM serão distribuídas de forma que prestigie pelo menos um aluno por Escola da Magistratura.

5.3. Sendo contemplados todos os candidatos por Escola da Magistratura, as demais vagas serão distribuídas de acordo com a nota do histórico escolar e análise curricular, onde para tanto participarão todos os demais candidatos que não foram escolhidos no primeiro momento, podendo participar nesta ocasião inclusive candidatos da ESMape.

5.4. Caso o candidato tenha interesse em se candidatar a mais de uma linha de pesquisa, deverá realizar uma dupla inscrição, juntando todos os documentos necessários em duplicidade, inclusive com o pagamento da taxa de inscrição, indicando, separadamente, para qual curso esta se candidatando.

5.5. Caso o candidato tenha se inscrito em mais de uma opção de curso, deverá declarar no formulário de inscrição qual dos cursos de mestrado tem preferência, sob pena de ser escolhido aleatoriamente pela comissão de seleção.

6- DOS VALORES DO CURSO

6.1 – Em razão de o curso ser dividido em duas partes, a primeira a parte escolar e a segunda a parte de preparação e defesa de dissertação, os valores devidos pelo aluno em razão do curso terão a seguinte composição:

a) PARTE ESCOLAR

Início das aulas outubro/novembro de 2011.

Custos: R\$ 13.200,00 (1.100,00 x 12)

b) PARTE DE PREPARAÇÃO E DEFESA DE DISSERTAÇÃO

Início em outubro/novembro de 2012

Custos: R\$ 8.800,00 (1.100,00 x 08)

Custo total: R\$ 22.000,00(vinte e dois mil reais)

7- DO REGULAMENTO DO CURSO

7.1 – As regras que regerão o Curso de Mestrado são aquelas determinadas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa para os alunos do Curso de Mestrado em Lisboa-Portugal, as quais podem ser encontradas no Site [HTTP://www.fd.ul.pt/CursosAlunos/MestradoCientifico/201112.aspx](http://www.fd.ul.pt/CursosAlunos/MestradoCientifico/201112.aspx).

7.2 – Além das regras determinadas pela FDUL, foram estabelecidas cláusulas especiais em relação ao Mestrado a ser realizado perante a ESMape, segundo o seguinte regulamento:

Regulamento dos Cursos de Mestrado em Direito a Realizar no Abrigo do Acordo de Cooperação Celebrado entre a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e a Escola Superior da Magistratura de Pernambuco

Artigo 1.º

(Objectivos, admissão e regra supletiva)

1. A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (doravante, FDUL) permite a constituição de turmas especiais na Escola Superior da Magistratura de Pernambuco (doravante, ESMape) para efeitos de frequência e aproveitamento na parte escolar do Curso de Mestrado em Direito oferecido pela FDUL.

2. São admitidos ao curso de Mestrado todos aqueles que preencham os requisitos legais de admissão ao Mestrado Científico na FDUL, especificamente classificação equivalente à de 14/20 valores em

licenciatura / graduação ou noutro mestrado / pós-graduação *stricto sensu*.

3. A tudo o que não fique expressamente previsto neste regulamento, aplicam-se as regras gerais que vigoram para o Curso de Mestrado na FDUL e na Universidade de Lisboa.

Artigo 2.º

(Áreas de especialização)

1. Todos os anos a FDUL e a ESMape escolherão, de entre as áreas de especialização abertas no Curso de Mestrado em Direito oferecido pela FDUL, quais aquelas em que pretendem que sejam constituídas turmas especiais, especificando-se ainda, por acordo entre ambas as instituições, um "*numerus clausus*" para cada área de especialização.

2. As disciplinas serão precisamente as mesmas a serem leccionadas na FDUL em cada uma das áreas de especialização, com a ressalva do número seguinte. Admitir-se-á, contudo, que as coordenações e regências sejam diferentes em função das disponibilidades docentes; e só nesse caso se admitirá que os conteúdos programáticos de cada disciplina possam ser diversos dos leccionados na FDUL.

3. Cada área de especialização será composta, na parte escolar, por três disciplinas obrigatórias, cada uma dividida em dois semestres, não existindo cadeiras opcionais.

4. Será ainda ministrada uma disciplina de Metodologia de Investigação, dividida também ela em dois semestres, obrigatória mas sem avaliação escolar.

Artigo 3.º

(Leccionação e orientação do Curso)

1. As disciplinas de cada área de especialização serão ministradas por Professores da FDUL, titulares do grau de Doutor.

2. Excepcionalmente, em função da matéria leccionada e das disponibilidades docentes, admitir-se-á que, por acordo entre a FDUL e a ESMape, uma disciplina seja ministrada por um Professor titular do grau de Doutor que não seja docente da FDUL.

3. A disciplina de Metodologia de Investigação será ministrada, no primeiro semestre, por um Professor brasileiro, titular do grau de Doutor; e no segundo semestre por um Professor da FDUL, titular do grau de Doutor.

Artigo 4.º

(Regência e orientação na parte escolar)

1. Os Professores da FDUL que sejam designados para reger as disciplinas leccionarão não apenas presencialmente, através de um mínimo de uma deslocação por semestre às instalações da ESMape para seminários intensivos orientados para a investigação fundamental, mas também à distância, utilizando as modernas tecnologias de informação e comunicação.

2. Incluem-se nas tarefas lectivas as de orientação e apoio dos discentes na preparação das suas exposições orais e dos seus relatórios, dos quais dependem as classificações de aprovação na parte escolar em cada disciplina.

3. O disposto nos números anteriores aplica-se, com as devidas adaptações, aos docentes que não sejam professores da FDUL.

Artigo 5.º

(Conclusão da parte escolar)

1. A frequência dos seminários é obrigatória e exige-se, para a aprovação na parte escolar do Mestrado, participação activa nos debates, iniciativa na pesquisa dos temas e preenchimento dos demais requisitos indicados por cada docente em cada uma das disciplinas.

2. Os discentes ficam obrigados a enviar para a FDUL, dentro do prazo por ela estabelecido e comunicado, os relatórios científicos

correspondentes às três disciplinas que compõem a área de especialização.

3. A parte escolar do mestrado considera-se concluída com a atribuição das correspondentes classificações pela FDUL, dentro dos prazos por ela estabelecidos e comunicados.

Artigo 6.º

(Preparação e defesa da dissertação)

1. Os discentes que forem aprovados na parte escolar são admitidos à preparação da dissertação de mestrado na correspondente área de especialização, dentro do prazo de dois semestres contado a partir da comunicação das classificações da parte escolar.

2. Sem suspensão da contagem do prazo, cada discente deverá indicar um orientador de entre o corpo docente da parte escolar do Mestrado, ou requerer à FDUL que indique um orientador de entre o seu corpo de Doutores.

3. Sem embargo do uso intensivo de todos os meios de informação e comunicação susceptíveis de assegurar contacto efectivo com o orientador, a preparação da dissertação deverá envolver – salvo excepções devidamente fundamentadas – uma presença efectiva do Mestrando nas instalações da FDUL, por um período que seja entendido como adequado ao trabalho de investigação e de contacto directo com o orientador.

4. As provas finais de Mestrado, a encerrarem os quatro semestres de que ele se compõe, consistem na defesa da dissertação e realizam-se na FDUL, em calendários a acordar entre a FDUL e a ESMape.

5. Poderão ser admitidos a compor os júris / bancas de mestrado Professores com o grau de Doutor que, não sendo docentes da FDUL, tenham leccionado neste Mestrado no termos do art. 3.º, 2.

Recife, de agosto de 2011.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
DESEMBARGADOR
DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA
MAGISTRATURA DO ESTADO DE
PERNAMBUCO

AVISO

Atualização da Programação de Cursos do 2º Semestre de 2011 para Magistrados

De ordem do Exmº. Sr. Desembargador Joaquim Herculano Rodrigues, Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEF, publicamos abaixo a programação para o segundo semestre de 2011, destinada aos magistrados.

Comunicamos que a EJEF obedecerá rigorosamente o disposto no artigo 7º, da Resolução nº 01/2011, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, a seguir transcrito: “Art. 7º. O magistrado, para a promoção por merecimento, deverá cumprir, com aproveitamento, carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula semestrais ou de 40 (quarenta) horas-aula anuais, em curso de aperfeiçoamento, por ano em que permanecer em exercício na entrada para a Justiça Estadual, e, no cargo, para a Justiça Federal.

Parágrafo único. Não poderá haver aproveitamento de um mesmo curso para diferentes promoções.”

PROGRAMAÇÃO:

I. 2º Seminário de Direito Processual Civil

Período: 29 e 30 de agosto de 2011

Local: Uberlândia

II. Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados Vitaliciandos – VIII Vitaliciário

Período: 01, 02 e 03 de setembro de 2011

Local: Belo Horizonte

III. Responsabilidade Civil – Parceria com a Faculdade de Direito da UFMG

Período: 26 de agosto, 02, 09, 16 e 23 de setembro de 2011

Local: Presencial - Belo Horizonte e EAD - por meio da Internet

IV. 2º Curso de Direito a Saúde (Regional)

Período: 19 e 20 de setembro de 2011

Local: Ipatinga

V. Curso de Aperfeiçoamento sobre Seguros

Período: 20 e 27 de setembro, 04, 11 e 18 de outubro de 2011

Local: Presencial - Belo Horizonte e EAD - por meio da Internet

VI. 1º Encontro de Juízes de Turmas Recursais

Período: 30 de setembro e 01 de outubro de 2011

Local: Belo Horizonte

VII. 10º ENCOR – Encontro da Corregedoria Geral de Justiça

Período: 20 e 21 de outubro de 2011

Local: Juiz de Fora

VIII. Curso Aspectos da Execução das Penas Privativas de Liberdade, Restritivas de Direitos e Medidas de Segurança

Período: 03, 04 e 05 de novembro de 2011

Local: Presencial - Belo Horizonte e EAD - por meio da Internet

IX. 3º Curso de Direito a Saúde (Regional)

Período: 04 e 05 de novembro de 2011

Local: Montes Claros

X. Sociologia Judiciária - Parceria com a Faculdade de Direito da UFMG

Período: 14 e 21 de outubro, 04, 11 e 18 de novembro de 2011

Local: Presencial - Belo Horizonte e EAD - por meio da Internet

XI. Curso Jurídico Regional – CJUR

Período: 24, 25 e 26 de novembro de 2011

Local: Diamantina

AVISO

Curso Gerenciamento de Conflitos: Transformando Impasses em Oportunidades

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Joaquim Herculano Rodrigues, Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEF, comunicamos que estarão abertas, no dia 18 de agosto de 2011, as inscrições para o Curso Gerenciamento de Conflitos: Transformando Impasses em Oportunidades, conforme abaixo especificado:

1. Público-alvo: Gestores da 1ª Instância - Capital
2. Realização: dia 25 de agosto de 2011
3. Horário do Curso: 8 às 12 horas
4. Modalidade: Presencial
5. Carga Horária: 4h
6. Local de Realização: FÓRUM LAFAYETTE – Av. Augusto de Lima, 1549 – sala AL 469 – 4º andar – Barro Preto – BH/MG.
7. Número de Vagas: 20
8. Inscrições: de 18 de agosto de 2011 até o preenchimento das vagas, a partir das 7h30min, pelo telefone (31)3247-8779.
9. Informações Complementares:
 - 9.1 - Condições para matrícula e critério de seleção: as inscrições deverão ser feitas dentro do prazo estipulado e a seleção se fará pela ordem de inscrição, observado o público-alvo, até o preenchimento das vagas.

AVISO

CURSO RESPONSABILIDADE CIVIL: Tendências Doutrinárias e Jurisprudenciais

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Joaquim Herculano Rodrigues, Segundo Vice-Presidente do

TJMG e Superintendente da EJEF, comunica que estarão abertas as inscrições para o Curso Responsabilidade Civil: Tendências Doutrinárias e Jurisprudenciais, a ser realizado em parceria com a Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, a fim de atender às exigências de horas aulas conforme disposto na Resolução nº 1/2011 da ENFAM para fins de promoção, como se segue:

1 – PÚBLICO ALVO: magistrados, assessores de magistrados e servidores do TJMG, conforme datas de inscrição constantes do item 9

2 – PERÍODO: 26 de agosto, 02, 09, 16 e 23 de setembro de 2011.

3 – HORÁRIO: das 8 às 12 horas

4 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Dia 26/08

Fundamentos da responsabilidade civil

Professor: Gustavo Pereira Leite Ribeiro

Funções da responsabilidade civil

Professor: Giordano Bruno Soares Roberto

Presidente de Mesa: Desembargador José Affonso da Costa Côrtes - TJMG

Dia 02/09

Ocaso da culpa e objetivação da responsabilidade civil

Professora: Juliana Cordeiro de Faria

Presidente de Mesa: Desembargador Francisco Batista de Abreu – TJMG

Dia 09/09

Flexibilização do nexos causal

Professora: Juliana Cordeiro de Faria

Presidente de Mesa: Desembargadora Evangelina Castilho Duarte – TJMG

Dia 16/09

Novos danos e interesses merecedores de proteção jurídica

Professor: Gustavo Pereira Leite Ribeiro

Presidente de Mesa: Desembargadora Márcia De Paoli Balbino – TJMG

Dia 23/09

Quantificação do dano moral

Professor: Giordano Bruno Soares Roberto

Presidente de Mesa: Desembargador Luiz Carlos Gomes da Mata - TJMG

5 – CARGA HORÁRIA: 20 horas

6- MODALIDADE: Presencial e por meio da internet, pelo endereço eletrônico: www.ejef.tjmg.jus.br.

7 – LOCAL DO PRESENCIAL: EJEF – Rua Guajajaras, 40 – 18º andar.

8 – NÚMERO DE VAGAS: 60 (Presencial), 840 (Internet)

8.1- As vagas serão preenchidas pela ordem de inscrição

9 – INSCRIÇÕES: Por meio de formulário disponível no endereço eletrônico: www.ejef.tjmg.jus.br, no período de 16 a 19 de agosto de 2011, a partir das 9 horas do dia 16 de agosto, até o preenchimento das vagas, conforme segue,

Dias 16 e 17 de Agosto: Magistrados do TJMG

Dia 18: Magistrados e Assessores de Magistrados do TJMG

Dia 19: Magistrados, Assessores de Magistrados e Servidores do TJMG

10 – CONDIÇÕES PARA CERTIFICAÇÃO: O participante deverá obter 80% de frequência, no curso presencial ou por transmissão pela Internet e ser aprovado, com 70% de aproveitamento, em avaliação ao final do curso.

11 – OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

Para a participação à distância o computador deverá possuir configuração mínima de 1Gb de memória e processador de 1GHz além de possuir conexão de internet mínima de 300 Kbps, sistema Windows e navegador Internet Explorer versão 7.0 ou superior. Sugerimos não utilizar as conexões de rede do tribunal ou fórum de origem.

12 – INFORMAÇÕES: Coordenação de Formação Permanente da Capital - COFOP, pelo telefone (31) 3247-8710

AVISO

NOVA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS NO II SEMINÁRIO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL DO TRIÂNGULO MINEIRO, A SER REALIZADO PELA ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DO SEU NÚCLEO REGIONAL EM UBERLÂNDIA.

A EJEF - Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes faz saber a quem possa interessar que:

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo de inscrições de trabalhos científicos para concorrer ao processo seletivo de escolha de trabalho a ser apresentado no **II Seminário de Direito Processual Civil do Triângulo Mineiro**, que será realizado nos dias 29 e 30 de agosto de 2011, na cidade de Uberlândia, alterando o item 1.8, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

1.8. O trabalho selecionado pela Escola/Faculdade deve ser protocolado, em via impressa, junto ao Núcleo Regional da EJEF em Uberlândia, com endereço no Fórum da Comarca de Uberlândia – Praça Professor Jacy de Assis s/nº - sala 47, até o dia **19 de agosto de 2011**. É imprescindível que, além do trabalho impresso, a entrega seja feita, simultaneamente, em mídia digital, na qual o arquivo deverá constar em PDF. A equipe do Núcleo Regional da EJEF em Uberlândia enviará, em até 48 horas após o recebimento do trabalho impresso e digital, o arquivo para a Comissão Julgadora, a qual competirá a análise e julgamento, com escolha geral de apenas 01 (um) trabalho para ser apresentado durante o Seminário. O resultado será divulgado pelo site do TJMG/EJEF no dia **25 de Agosto de 2011**.

II – Ficam mantidas todas as demais disposições estabelecidas pelo Edital publicado no Diário do Judiciário Eletrônico / TJMG, de 06 de julho de 2011.

CURSO PARA OFICIAIS DE JUSTIÇA DO TJMG

ATOS DE COMUNICAÇÃO – a Distância

7ª Turma

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Joaquim Herculano Rodrigues, Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estarão abertas, no período de **22 a 23 de agosto de 2011**, as inscrições para a **7ª turma** do Curso a Distância “**Atos de Comunicação**”, conforme abaixo especificado:

1- METODOLOGIA: Integralmente baseada na utilização da Internet e com tutoria - isto é, o aluno, através da Internet (<http://www.ead.tjmg.jus.br>), acessa o ambiente virtual do curso e realiza seu próprio percurso de aprendizagem, com a orientação de tutor. A proposta pedagógica combina procedimentos didáticos e utilização de recursos técnicos próprios da Educação a Distância (EAD).

2 - PÚBLICO-ALVO: somente oficiais de justiça do TJMG

3 - NÚMERO DE VAGAS: 150

4 - CARGA HORÁRIA: 30 horas.

5 - PERÍODO DO CURSO: de 01 de setembro a 18 de novembro de 2011.

(o curso virtual estará acessível a partir das 14h00 do dia 01/09/11 e encerrado às 18h00 do dia 18/11/11)

6 - PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 22 a 23 de agosto de 2011

(as inscrições serão abertas a partir das 14h00 do dia 22/08/11 e encerradas às 18h00 do dia 23/08/11)

7 - INSCRIÇÕES:

7.1 - Acessar o endereço <http://www.ead.tjmg.jus.br/inscricoes> e clicar no link "Inscrições";

7.2 - Na página de inscrições, clicar no link para o formulário de inscrição;

7.3 - Ler e concordar com os termos do Aviso do Curso;

7.4 - Preencher integral e corretamente o formulário de inscrição apresentado em seguida;

7.5 - Caso o candidato não possua cadastro anterior no Sistema EAD-TJ, os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para Login e Senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo candidato, como forma de lembrete.

Caso o candidato já possua cadastro anterior no Sistema EAD-TJ, seu login e senha não serão alterados, a não ser que isto seja julgado necessário pela equipe do EAD-TJ, caso em que o estudante será notificado da alteração.

8 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO: as 150 primeiras inscrições válidas.

Serão excluídas:

- Inscrições daqueles que já concluíram este curso, na modalidade a distância;
- Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo e-mail, ou seja, o e-mail deve ser pessoal e de uso exclusivo do aluno.

9 - DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

VALIDADAS: serão divulgadas no endereço <http://www.ead.tjmg.jus.br>, no dia **26 de agosto de 2011**, a partir das 14h00.

10 - ACESSO AO CURSO: No link "Cursos", através do endereço <http://www.ead.tjmg.jus.br>. Na seqüência, no link "Entrar" – o aluno deverá digitar o login e senha.

11 - PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS

11.1- Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;

11.2 - Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;

11.3 - Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e atual; o e-mail deverá ser de **uso exclusivo** do aluno e consultado, preferencialmente, diariamente;

11.4 – Sistema Operacional e Navegador de Internet atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Reader e Windows Media Player instalados.

12 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

12.1- No decorrer do curso, o aluno será submetido a testes por meio de questionários e participações em fóruns.

12.2- O aluno deverá obter, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento no total de pontos distribuídos durante o curso para obtenção de certificado da EJEF.

13 - DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:

13.1 – Será **excluída** do ambiente virtual a inscrição do (a) aluno (a) que não acessar o curso até o **dia 16 de setembro de 2011**, às 18h00. Este (a) aluno (a) ficará impedido (a) de ter sua inscrição validada no próximo curso a distância "Atos de Comunicação". Para que o (a) aluno (a) não tenha seu nome incluído na lista de impedidos para a próxima turma do curso, ele (a) deverá encaminhar uma justificativa sobre a desistência ou o não acesso ao curso para a Coordenação de Formação Permanente do Interior - COFINT (cofint@tjmg.jus.br).

13.2 - As justificativas serão analisadas pela Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP.

14 - UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: A utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal do aluno, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.

15 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E METODOLÓGICA: Gerência de Formação Permanente - GEFOP e sua Coordenação de Formação Permanente do Interior – COFINT. (31) 3247-8967

16 - SUPORTE TÉCNICO: COFINT / Educação a Distância: ead@tjmg.jus.br e ead2@tjmg.jus.br. Telefone: (31) 3247-8825, no horário de funcionamento do TJMG.

DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTAL

Diretora Executiva: Mônica Alexandra de Mendonça Terra e Almeida Sá

GERÊNCIA DE JURISPRUDÊNCIA E PUBLICAÇÕES TÉCNICAS
Gerente: Rosane Brandão Bastos Sales

JURISPRUDÊNCIA MINEIRA

JURISPRUDÊNCIA CÍVEL

AÇÃO ORDINÁRIA - CONCURSO PÚBLICO - AGENTE DA POLÍCIA CIVIL - SEGUNDA CHAMADA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - IMPOSSIBILIDADE

- Existindo previsão editalícia específica no sentido de não admissão de segunda chamada para a realização da fase do concurso substanciada na avaliação psicológica, não obstante estivesse o requerente acometido de doença temporária no dia da realização da prova, o acolhimento do pedido autoral mostra-se inadmissível por ser o edital a lei do concurso.

Apelação Cível nº 1.0024.09.588309-6/001 - Comarca de Belo Horizonte - Apelante: Tiago Alves dos Santos Silva - Apelado: Estado de Minas Gerais - Relatora: Des.ª Teresa Cristina da Cunha Peixoto

ACÓRDÃO

Vistos etc., acorda, em Turma, a 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, sob a Presidência da Desembargadora Teresa Cristina da Cunha Peixoto, incorporando neste o relatório de fls., na conformidade da ata dos julgamentos e das notas taquigráficas, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

Belo Horizonte, 2 de dezembro de 2010. - *Teresa Cristina da Cunha Peixoto* - Relatora.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DES.ª TERESA CRISTINA DA CUNHA PEIXOTO - Conheço do recurso por estarem reunidos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos de sua admissibilidade.

Trata-se de "Ação Ordinária" ajuizada por Tiago Alves dos Santos Silva em face do Estado de Minas Gerais, alegando, em síntese, que é candidato a vaga de agente da polícia civil, prevista em concurso público CFSD/2008-Edital nº 02/2007, tendo logrado êxito na primeira fase, sendo que, no dia da realização da segunda fase, exame psicotécnico, estava impossibilitado de participar por se encontrar hospitalizado, consoante atestado médico acostado aos autos, e, por isso, "tendo em vista o motivo de

força maior, o que o impossibilitou de realizar o teste da 2ª etapa, vem o autor a via judicial a fim de que se garanta o seu direito de realizar a próxima fase do concurso e, uma vez sendo aprovado, participar também das demais etapas, em condições de igualdade com os demais candidatos aprovados" (f. 03), requerendo a procedência do pedido.

A Magistrada singular, às f. 57/61, julgou improcedente o pedido, sob o fundamento de que, "independentemente de haver ou não uma justa causa, a Administração Pública optou por não realizar segunda chamada nas fases do concurso. Trata-se de um ato discricionário e que não fere o princípio da legalidade. Ao contrário, ao impossibilitar a segunda chamada, evita-se que haja casuísmos e, por via de consequência, subjetivismos na análise de tais requerimentos de candidatos" (f. 59), condenando o autor ao pagamento das custas e honorários advocatícios, fixados em R\$ 800,00 (oitocentos reais), suspendendo a exigibilidade em face da assistência judiciária deferida.

Inconformado, apelou o requerente (f. 63/67), aduzindo que se encontrava impossibilitado de ser submetido ao teste psicotécnico por estar acometido de imprevisível doença no dia da segunda fase, pelo que o seu pedido poderia ter sido atendido, até mesmo na via administrativa, "sem que isso implicasse violação das normas do concurso, tratamento privilegiado ou quebra de isonomia de regras de avaliação" (f. 66), postulando o provimento do recurso.

Contrarrazões às f. 76/84.

Revelam os autos que o ora recorrente ajuizou ação ordinária em face do Estado de Minas Gerais, objetivando a participação na segunda e demais fases do concurso para agente da polícia civil, tendo em vista que, no dia em que foi convocado para a segunda fase, estava acometido de doença, o que configura força maior, tendo sido o pedido julgado improcedente, motivando a presente irresignação.

Inicialmente, cumpre estabelecer que, nos termos do art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal, os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei, dependendo de aprovação prévia em concurso público de prova ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

Na lição de Hely Lopes Meirelles (*Direito administrativo brasileiro*. 27. ed. São Paulo: Malheiros, 2002, p. 410):

"A Administração é livre para estabelecer as bases do concurso e os critérios de julgamento, desde que o faça com igualdade para todos os candidatos, tendo, ainda, o poder de, a todo tempo, alterar as condições e requisitos de admissão dos concorrentes para melhor atendimento aos interesses públicos".

José dos Santos Carvalho Filho, por sua vez, leciona que:

"A regra do concurso está no art. 37, II, da CF. A EC nº 19/98, que implantou a reforma do Estado, alterou o dispositivo, introduzindo alteração no sentido de que o concurso público de provas ou de provas e títulos se faça "de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei". Em nosso entender, porém, mesmo sem esse acréscimo, já se deveria entender que o concurso, como processo seletivo que é, tem que se compatibilizar com a natureza e a complexidade das funções atribuídas ao cargo ou ao emprego,

porquanto são eles, sem qualquer dúvida, os verdadeiros fatores que norteiam as fórmulas concursais. Seja como for, entretanto, o mandamento constitucional visa a obrigar o administrador público a observar o princípio da razoabilidade, de modo a que nem haja exageros na aferição das provas e títulos, nem sejam estes meros artifícios para chancelar favorecimentos, situações nitidamente ilegítimas" (*Manual de direito administrativo*. 14. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005, p. 502/503). Feitas essas considerações, registro que, de fato, o edital do concurso faz lei entre as partes, devendo, por isso, ser expressamente obedecido.

Consta do edital do concurso público, CFSD/2008, para o cargo de agente da polícia civil, para o qual o autor concorreu, logrando aprovação na primeira fase (Prova de Conhecimentos - Objetiva), que, para a segunda prova, Da Avaliação Psicológica, "O Candidato que deixar de comparecer à realização da Avaliação Psicológica no dia e hora determinados pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais será eliminado do Concurso Público", estabelecendo o item 8.7 que:

"Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para a Avaliação Psicológica, nem realização desta fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos convocados previamente no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais" (f. 22).

Os documentos de f. 16/18 demonstram que o requerente foi convocado para a avaliação psicológica, segunda fase do concurso para agente da polícia civil, a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2010.

Por sua vez, o atestado médico de f. 36, datado do mesmo dia, 17 de fevereiro de 2010, declara que o autor não reunia condições de se submeter a avaliação naquela manhã que lhe exigisse um estado regular de saúde, "em decorrência de um quadro severo de diarreia, vômitos e desmaio, efeitos colaterais comuns causados pela medicação que vem usando para o combate a toxoplasmose (infecção ocular), e que se agrava, no caso de alimentação inadequada e ansiedade".

Nesse aspecto, existindo previsão editalícia no sentido de que não seria realizada segunda chamada para a segunda fase do concurso, consubstanciada em Avaliação Psicológica, não obstante o estado de saúde do recorrente no dia da prova, impossível se mostra atender à pretensão autoral, sendo nesse sentido a jurisprudência do STJ:

"Processual civil e administrativo. Recurso ordinário em mandado de segurança. Efeito devolutivo. Concurso público. Regra editalícia. Descumprimento. Impossibilidade.

1. O recurso ordinário em mandado de segurança possui natureza semelhante à apelação e segue as regras do Código de Processo Civil no que tange aos requisitos de admissibilidade e ao procedimento no Tribunal recorrido relativos a esse recurso.

2. É pacífico o entendimento deste Tribunal no sentido de que o edital é a lei do concurso, motivo pelo qual a existência de regra expressa no sentido de não admissão de segunda chamada para a realização do exame de aptidão física impede o acolhimento do pleito autoral.

3. Agravo regimental improvido" (AgRg no RMS 28.340/MS, Rel. Min. Jorge Mussi, Quinta Turma, j. em 29.09.2009, *DJe* de 19.10.2009).

"Direito administrativo. Recurso ordinário em mandado de segurança. Concurso público. Prova de digitação. Incapacidade física. Segunda chamada.

Impossibilidade. Ausência de previsão no edital. Recurso improvido.

1. O edital é a lei do concurso, de modo que a inscrição no certame implica concordância com as regras nele contidas, que não podem ser dispensadas pelas partes. Precedente do STJ.

2. Hipótese em que o edital do concurso público para o cargo de Escrevente Judiciário do Estado de São Paulo expressamente previa que o não comparecimento à prova, qualquer que fosse o motivo, caracterizaria a desistência e eliminação do candidato, pelo que não é ilegal o ato que indefere pedido de designação de nova data para realização do teste de digitação em virtude de incapacidade física temporária.

3. Recurso ordinário improvido" (RMS 21.877/SP, Rel. Min. Arnaldo Esteves Lima, Quinta Turma, j. em 17.03.2009, *DJe* de 06.04.2009).

"Agravo regimental. Administrativo. Concurso público. Agente de polícia federal. Prova de capacidade física. Candidato que se apresenta temporariamente incapacitado para sua realização, comprovada por atestado médico. Pretensão a segunda chamada. Impossibilidade. Vedação contida no edital. Impossibilidade de reconhecimento de direito líquido e certo. Precedentes. Acórdão recorrido em dissonância com a jurisprudência do STJ. Agravo regimental desprovido.

1. É firme a jurisprudência do STJ no sentido de que o Edital é a Lei do Concurso. Nesse sentido, havendo previsão editalícia, conforme consignado pelo acórdão recorrido pelo recurso especial, de que não serão levados em consideração os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e de que não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações, não há como possibilitar a realização de uma segunda prova de aptidão física.

2. Agravo regimental a que se nega o provimento" (AgRg no REsp 798.213/DF, Rel. Min.ª Jane Silva (desembargadora convocada do TJ/MG), Quinta Turma, j. em 18.10.2007, *DJ* de 05.11.2007, p. 349).

"Administrativo. Recurso em mandado de segurança. Concurso público. Requisitos. Capacitação física. Realização de exame em data posterior ao estabelecido no edital por ocorrência de caso fortuito.

- Tratando-se de concurso público, de que trata o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, é entendimento assente que as cláusulas constantes no edital obrigam candidatos e Administração Pública e têm como objeto primeiro o preenchimento das vagas existentes para completar o quadro de funcionários.

- Se o edital do concurso público é claro quanto à impossibilidade de ocorrência de segunda chamada para a realização de prova de aptidão física em qualquer hipótese, não há que se falar em direito líquido e certo a nova data para a realização do exame por ocorrência de caso fortuito.

- Recurso ordinário desprovido" (RMS 15.129/SE, Rel. Min. Paulo Medina, Sexta Turma, j. em 02.03.2004, *DJ* de 29.03.2004, p. 279).

Do mesmo teor, o entendimento deste TJMG:

"Ementa: Ação ordinária. Administrativo. Concurso público para ingresso no CFO/2004, da PMMG. Pedido para realização de nova prova de redação, sob o argumento de que, na madrugada que antecedeu o exame, o candidato foi vítima de assalto na sua residência. Imprudência do pedido. - Ainda

que lamentável o episódio e os danos padecidos pelo autor, o ato administrativo impugnado não padece de ilegalidade ou inconstitucionalidade" (Apelação Cível nº 1.0024.03.146451-4/002 - Comarca de Belo Horizonte - Apelante: Washington Luciano de Oliveira - Apelado: Estado de Minas Gerais - Relator: Des. Brandão Teixeira)".

Dessa feita, não obstante seja lamentável que, no dia da realização da segunda fase do certame, o autor se encontrava temporariamente acometido de doença que impossibilitava submeter a avaliação psicológica, não se pode deixar de considerar que, ao se inscrever para o concurso, aderiu aos termos do edital e, portanto, concordou com a vedação quanto à possibilidade de realização de segunda chamada para a avaliação psicológica.

Registro, ainda, que, como bem ponderado pela Magistrada singular, o previsto no edital do concurso, no sentido de impedir a segunda chamada, não fere o princípio da isonomia e da razoabilidade, impedindo, na verdade, que questões subjetivas sejam colocadas em questionamento para fins de realização de nova chamada para as provas, trazendo, assim, mais estabilidade e segurança para o certame.

Mediante tais considerações, nego provimento ao recurso para manter a doutra decisão de primeiro grau.

Custas recursais, pelo apelante nos termos do art. 12 da Lei nº 1.060/50.

Votaram de acordo com a Relatora os Desembargadores Vieira de Brito e Bitencourt Marcondes.

Súmula - NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.

+++++

JURISPRUDÊNCIA CRIMINAL

AMEAÇA - ABSOLVIÇÃO IMPRÓPRIA - MEDIDA DE SEGURANÇA - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO SOBRE A ELEIÇÃO DO PRAZO MÍNIMO PARA O CUMPRIMENTO - NULIDADE DA DECISÃO

- A motivação nas decisões judiciais serve para o controle da racionalidade da decisão judicial, pluridimensional e complexa. Não se trata de delongar páginas e páginas para demonstrar a erudição jurídica ou discutir obviedades. O importante é explicar o porquê da decisão, como se chegou à conclusão de que aquele desfecho seria o mais ajustado ao caso em concreto.

- A Constituição Federal, no art. 93, IX, estabelece como condição absoluta de validade e, portanto, pressuposto da sua eficácia, a fundamentação das decisões do Poder Judiciário.

- O indivíduo fragilizado em seu poder de se autodeterminar pelo vício de substâncias nocivas deve ser submetido a tratamento para que o seu direito ao livre desenvolvimento de sua personalidade (dignidade humana) seja restabelecido.

- A eleição do prazo mínimo para o cumprimento da medida de segurança, discricionária por sinal, exige a devida motivação quanto aos pretextos de sua escolha, pois a entrega da prestação jurisdicional deve ser feita de forma clara, objetiva e completa sobre os pontos fundamentais da "querela *sub judice*".

- A decisão que impõe a medida de segurança apenas indica o prazo mínimo para seu cumprimento sem a devida fundamentação quanto à valoração da norma é absolutamente desprovida de validade, portanto nula.

Apelação Criminal nº 1.0145.09.507043-2/001 - Comarca de Juiz de Fora - Apelante: Pablo França Batista Matos - Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais - Relator: Des. Cássio Salomé

A C Ó R D Ã O

Vistos etc., acorda, em Turma, a 7ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, sob a Presidência do Desembargador Duarte de Paula, incorporando neste o relatório de fls., na conformidade da ata dos julgamentos e das notas taquigráficas, à unanimidade de votos, em rejeitar a preliminar por maioria, e negar provimento por maioria.

Belo Horizonte, 9 de dezembro de 2010. - *Cássio Salomé* - Relator.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DES. CÁSSIO SALOMÉ - Pablo França Batista Matos interpôs recurso de apelação, guerreado a sentença de f. 95/98, que, julgando improcedente a pretensão do *Parquet* de incursá-lo nas iras do art. 147 do Código Penal, consoante regra do art. 386, VI, do Código de Processo Penal, aplicou-lhe medida de segurança, determinando sua internação no Hospital de Toxicômanos da Comarca de Juiz de Fora, a fim de submetê-lo a tratamento de dependência toxicológica pelo prazo mínimo de 3 anos.

Segundo consta dos autos, o recorrente foi denunciado como incurso nos dispositivos do art. 147, por duas vezes, com a agravante prevista no art. 61, II, *a*, ambos do Código Penal, agregados ao disposto nos arts. 5º, 6º e 43 da Lei 11.340/06. Isso porque, no dia 28 de dezembro de 2008, por volta das 19h20, o apelante ameaçou de agressão e morte, por motivo fútil, as vítimas Tatiane França e Patrícia Vida França.

A representação foi recebida em 23 de janeiro de 2009, f. 49.

Os procedimentos instrutórios tiveram seu regular tramitar.

Instaurou-se incidente de insanidade mental e de dependência toxicológica conforme os Autos 0145.09.533462-2, sendo constatado que o recorrente é inimputável, uma vez que o mesmo não detinha (e continua não detendo) capacidade para entender o caráter ilícito do fato, além de não poder autodeterminar-se.

Irresignado, o apelante sustenta, em razões de f. 109/115, a ausência de motivação quanto ao prazo estabelecido para medida de segurança, e assim pretende a reforma da decisão para que o prazo de tratamento de dependência toxicológica seja estabelecido no mínimo de um ano.

Em contrarrazões, f. 117/120, o Ministério Público, apelado, aduz que a internação ou o tratamento ambulatorial, na medida de segurança, é por tempo indeterminado, perdurando enquanto verificada a cessação de periculosidade, cujo prazo mínimo é de um a três anos. Assim, aplicação da medida, nos termos da sentença hostilizada, é amparada legalmente, uma vez que o juiz levou em consideração o laudo constante dos autos. No mais, o pedido de cessação da periculosidade do apelante pode ser requerido antes dos três anos determinados

na sentença, consoante regra do art. 176 da Lei nº 7210/84.

A Procuradoria-Geral de Justiça posicionou-se, em parecer lançado nas f. 125/127, pelo conhecimento do recurso e pelo seu desprovimento, mantendo-se a decisão de primeiro grau.

É o relatório.

O recorrente é parte legítima para a interposição do recurso e detém interesse na reforma da sentença proferida.

Por sua vez, o recurso é próprio e tempestivo. Os requisitos de admissibilidade recursal previstos nos arts. 577 e 593, *caput*, do Código de Processo Penal restam satisfeitos.

Assim, conheço da apelação, presentes os pressupostos extrínsecos e intrínsecos e de processamento.

Trata-se de apelação que visa à reforma da decisão *a quo*, que submeteu o apelante à medida de segurança por ausência de fundamentação quanto à escolha do prazo mínimo de três anos estipulado para o cumprimento da aludida medida.

Valoram-se, pois, as razões recursais em sede das preliminares.

O ato de julgar, e todo o complexo ritual judiciário, não é algo que possa ser pensado exclusivamente desde o Direito, necessita dialogar, em igualdade de condições, com todos os outros ramos da ciência para possibilitar a liberdade do desenvolvimento da personalidade: dignidade da pessoa humana, inclusive dos delinquentes. O ato decisório é pluridimensional e complexo, porquanto dá realidade e representatividade à Justiça.

Em matéria de direito punitivo, o *ius dicere* é um exercício de poder fundado em um saber consistente - cuja qualidade em sua aquisição é condição essencial para legitimidade do atuar jurisdicional -, e na prévia previsão legal, sempre proferido após a observância ao devido contraditório protagonizado pelas partes no processo penal, e sempre, quando necessitar, contando com o auxílio de outros ramos do conhecimento.

A motivação (fundamentação) nas decisões serve para o controle da racionalidade da deliberação judicial, que é - repita-se - pluridimensional e complexa. Não se trata de delongar páginas e páginas para demonstrar a erudição jurídica ou discutir obviedades. O importante é explicar o porquê da decisão, como se chegou à conclusão de aquele remate seria o mais ajustado para o caso em concreto.

Não diferente, a tradição jurídica brasileira possibilita ao julgador o livre convencimento para decidir desde que sempre conjugado com o ônus de motivar sua decisão nos limites da ciência jurídica, que sempre busca apoio junto aos demais ramos do conhecimento.

A Constituição Federal, no art. 93, IX, estabelece como condição absoluta de validade e, portanto, pressuposto da sua eficácia a fundamentação das decisões do Poder Judiciário. A motivação das decisões permite a análise se a racionalidade predominou sobre o poder de punir ou aplicar medidas do interesse estatal, premissa fundante de um processo penal democrático.

No caso, o d. Sentenciante, dos mais cultos e inteligentes da magistratura mineira, esteirado pelo exame de dependência toxicológica, que constatou que o apelante tem seu centro de volição alterado em

virtude da dependência química, não sendo capaz de se conduzir de acordo com eventual conhecimento da ilicitude do fato, que fere sua dignidade enquanto pessoa, aplicou-lhe corretamente a medida de segurança de internação no nosocômio especializado no restabelecimento de viciados pelo prazo mínimo de três anos. Não obstante a dita sentença, não se vê, dela, a devida motivação do porquê da eleição desse prazo. Aspecto que se faz necessário para perfeita validade do ato.

De certo que a imposição da aludida medida é imprescindível para que o apelante, fragilizado em seu poder de se autodeterminar pelo vício de substâncias nocivas, possa ter restabelecida a consciência de seus atos e, conseqüentemente, restaurada sua dignidade humana.

Nesse particular, a decisão *a quo* merece ser aperfeiçoada para que o jurisdicionado tenha condições de conhecer os motivos da eleição do prazo da medida - que pela lei é discricionária: de um a três anos no mínimo; assim como o Juízo da execução possa administrá-la devidamente, e o mais importante, em função da obrigatoriedade da motivação nas decisões.

Como sabido, a prestação jurisdicional deve ser entregue de forma clara, objetiva e completa sobre os pontos fundamentais da "querela *sub judice*". A decisão, no ponto da eleição do prazo para o cumprimento da medida de segurança, restou omissa quanto aos motivos que levaram o Julgador à fixação do prazo mínimo para o cumprimento da medida em três anos.

Mutatis mutandis, o Superior Tribunal de Justiça orienta (www.stj.jus.br):

"Direito penal. *Habeas corpus*. Posse de arma de fogo. Dosimetria da pena. Pena-base. Referências genéricas. Incremento indevido. Constrangimento ilegal. Reconhecimento. - I. A fixação da pena é uma operação lógica, formalmente estruturada, sendo imperioso promover-se a fundamentação em todas as suas etapas. A referência genérica a ações penais em curso, a conduta social negativa em razão de desemprego e a personalidade voltada para o ilícito não autoriza a exasperação da reprimenda penal" (STJ - HC 74034/RJ. *Habeas Corpus* 2007/0002621-5, Min.^a Maria Thereza de Assis Moura - Sexta Turma, p. no DJe de 05.04.2010).

A r. decisão, ao impor o mínimo de três anos sem os devidos ensejos ou pretextos para tanto, apenas indexou a norma, que inclusive prevê a discricionariedade do julgador de escolha do mínimo estipulado - mais uma razão para a necessidade de motivação -, ao fato sem valorizá-la juridicamente.

A valoração da norma, materializada no exercício da motivação, constitui elemento essencial da estrutura do ato judicial, demonstrando a coerência, a certeza e a racionalidade no provimento da relação jurídica debatida nos autos, bem como delimita objetivamente as escolhas do aplicador da lei, legitimando-as no Estado de Direito Democrático.

"Apelação criminal - Delito de roubo qualificado - Ré inimputável - Absolvição sumária - Aplicação de medida de segurança - Sentença mantida. - É de ser mantida a sentença recorrida que, reconhecendo a inimputabilidade penal da agente à época dos fatos, absolveu-a impropriamente e, via de consequência, aplicou-lhe medida de segurança de internação. V.v.p.: - Apelação - Roubo qualificado - Agente inimputável - Internação - Prazo determinado. - I. Assim como a pena, a medida de segurança é medida afliativa que restringe a liberdade do indivíduo e por isso deve estar sujeita aos mesmos limites e garantias desta, de tal maneira que o Estado não pode exercer seu *ius puniendi* perpetuamente

sobre o jurisdicionado" (TJMG - Apelação Criminal nº 1.0145.04.128118-2/001 - Relator: Des. Adilson Lamounier).

Ressalte-se, porém, que, a despeito dessa específica nulidade, o restante do conteúdo da decisão encontra-se harmonioso com os preceitos jurídicos hodiernos, inclusive o da fundamentação quanto aos fatos que levaram à absolvição do apelante, não merecendo quaisquer censuras.

Dessa forma, acolhe-se a preliminar de nulidade da decisão suscitada no presente recurso de apelação para declarar *nula* a decisão *a quo*, que impôs ao recorrente o cumprimento de no mínimo três anos de medida de segurança, devendo seu Prolator observar a regra constitucional do art. 93, IX, para torná-la eficazmente válida.

Custas, pelo Estado, sucumbente.

DES. AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO - Peça vista.

Súmula - Pediu vista o Revisor, após o Relator dar provimento, acolhendo a preliminar.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DES. PRESIDENTE DA SESSÃO - Este processo veio adiado da sessão do dia 11.11.2010, com pedido de vista do Revisor, após o Relator dar provimento ao recurso, acolhendo a preliminar para anular a sentença.

DES. AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO - Em que pese o judicioso voto proferido pelo eminente Relator, ouso divergir do posicionamento esposado por Sua Exa., quando reconheceu a ocorrência de nulidade absoluta da sentença primeva, por ausência de fundamentação na fixação da medida de segurança pelo período mínimo de três anos, que na verdade condiz com o prazo máximo previsto no art. 97, § 1º, do CP.

No meu entender, tenho que eventual equívoco na fixação da medida de segurança pode ser sanado por este eg. Tribunal de Justiça, por exemplo, para reduzir para um ano o período mínimo de internação do apelante no Hospital de Toxicômanos da Comarca de Juiz de Fora-MG, afigurando-se, portanto, desnecessária, *data venia*, ter a referida ocorrência como causa de nulidade absoluta da sentença primeva.

Anular a sentença é devolver ao Juiz a possibilidade de fundamentar a medida de segurança que fixou sem fundamentação (fixou no máximo o período mínimo de internação), o que se apresenta descabido, pois, eventual equívoco pode ser corrigido por este sodalício.

Nesse sentido:

"Processual penal. Recurso especial. Art. 121, *caput*, c/c art. 14, inciso II, do CP. Alegação de violação aos arts. 14, inciso II, e 68 do CP, e arts. 381, inciso III, 563, 564, inciso III, M e 617 do CPP. Nulidade da sentença de 1º grau quanto à dosimetria da pena. Correção de ofício pelo tribunal de 2º grau. Possibilidade. Alegação de *error in procedendo*. Não caracterização. - I. O Tribunal a quo pode corrigir erro na dosimetria da pena aplicada em 1º Grau, sem precisar declarar a nulidade da referida sentença. (Precedentes)" (STJ, REsp 943823/RS, Quinta Turma, Rel. Min. Felix Fischer, DJe de 10.03.2008).

Com tais considerações, peça venia ao eminente Relator para rejeitar a preliminar de nulidade da sentença.

É como voto.

DES. DUARTE DE PAULA - Também estou a acompanhar o entendimento do ilustre Revisor para afastar o provimento do recurso e em consequência a preliminar.

DES. CÁSSIO SALOMÉ - Uma vez afastada a preliminar que havia agitado, entendo que nenhum reparo cabe mais à sentença, inclusive já havia feito alusão, no meu voto de preliminar, à perfeição da sentença proferida pelo Dr. Cristiano Valadares de Juiz de Fora.

Então, afastada a preliminar, estou negando provimento ao recurso, mantendo a decisão *a quo* pelos próprios fundamentos.

DES. AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO - *Data venia* do ilustre Des. Relator, estou dando provimento ao recurso, para fins de reduzir o prazo da medida de segurança para o mínimo legal de um ano, entendendo que o fato de o Juiz *a quo* não ter fundamentado adequadamente esse prazo máximo que é de três anos, devolve ao Tribunal a revisão dessa questão; e não vejo motivos, além disso, para que o prazo da medida de segurança seja superior a um ano, haja vista que o crime pelo qual ele respondeu é ameaça, art. 147 do Código Penal, não se justificando, também sob esse aspecto, que a medida de segurança se estenda além do mínimo legal de um ano.

DES. DUARTE DE PAULA - Com a devida vênia do Dr. Agostinho, Revisor desse processo, a folha de antecedentes não recomenda adotar o seu posicionamento, motivo pelo qual, com a devida e reitera vênia, acompanho às inteiras a posição do ilustre Relator e nego provimento ao recurso.

Súmula - REJEITARAM A PRELIMINAR POR MAIORIA, E NEGARAM PROVIMENTO POR MAIORIA.

+++++

VENDAS DA REVISTA "JURISPRUDÊNCIA MINEIRA"

Volumes impressos da Revista "Jurisprudência Mineira" podem ser adquiridos na Coordenação de Arrecadação e Contadoria - CORAC (Tesouraria), nos seguintes endereços: rua Goiás, 229, sala TO3, Centro; e av. Raja Gabaglia, 1.753, térreo, bairro Luxemburgo, Belo Horizonte - MG. Fora da Capital, deve ser feita correspondência endereçada ao TJMG/EJEF/CODIT, rua Guajajaras, 40, 22º andar - Edifício Mirafiori - Centro - CEP 30.180-100 - Belo Horizonte - MG, indicando o exemplar, com o comprovante de depósito original na conta 866.000-X da agência 1615-2/Tribunal de Justiça de Minas Gerais, no Banco do Brasil S.A., com o preenchimento obrigatório, no campo "identificador", do CPF ou CNPJ do depositante, e fornecendo o endereço para remessa.

TABELA DE PREÇOS DA REVISTA

| VOLUME | PERÍODO | PREÇO - R\$ |
|--------|----------------|-------------|
| 193 | abr./jun. 2010 | 60,00 |
| 192 | jan./mar. 2010 | 60,00 |
| 191 | out./dez.2009 | 60,00 |
| 190 | jul./set. 2009 | 60,00 |
| 189 | abr./jun. 2009 | 60,00 |
| 188 | jan./mar. 2009 | 60,00 |
| 187 | out./dez. 2008 | 45,00 |
| 186 | jul./set. 2008 | 45,00 |
| 185 | abr./jun. 2008 | 45,00 |
| 184 | jan./mar. 2008 | 45,00 |

+++++

TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA

COORDENADORIA GERAL DO JUIZADO DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA Nº 3561/2011/JC

A Desembargadora Márcia Milanez, na qualidade de Terceira Vice-Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso V, da Resolução nº 460, de 01 de março de 2005, da Corte Superior do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

DESIGNAR Luciana Linhares de Mattos para a função de Conciliadora do Juizado de Conciliação da Comarca de Belo Horizonte, em funcionamento no Centro de Apoio Comunitário Alto Vera Cruz - CAC, localizado à Rua Padre Júlio Maria, nº 1550, Bairro Alto Vera Cruz.

Publique-se.

Cumpra-se.

Belo Horizonte, 08/08/2011

Desembargadora Márcia Milanez
Terceira Vice-Presidente

PORTARIA Nº 3562/2011/JC

A Desembargadora Márcia Milanez, na qualidade de Terceira Vice-Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso V, da Resolução nº 460, de 01 de março de 2005, da Corte Superior do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

DESIGNAR Késia Mara Miranda para a função de Conciliadora do Juizado de Conciliação da Comarca de Belo Horizonte, em funcionamento no Núcleo BH Cidadania Ziláh Spósito, localizado à Rua Coquilho, nº 75, Bairro Jaqueline.

Publique-se.

Cumpra-se.

Belo Horizonte, 08/08/2011

Desembargadora Márcia Milanez
Terceira Vice-Presidente

PORTARIA Nº 3563/2011/JC

A Desembargadora Márcia Milanez, na qualidade de Terceira Vice-Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso V, da Resolução nº 460, de 01 de março de 2005, da Corte Superior do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

DESIGNAR Ângela Maria Santos Arruda para a função de Conciliadora do Juizado de Conciliação da Comarca de Belo Horizonte, em funcionamento na Associação Mineira de Educação Continuada - ASMEC, localizada à Rua Pouso Alegre, nº 854, Bairro Floresta.

Publique-se.

Cumpra-se.

Belo Horizonte, 08/08/2011

**Desembargadora Márcia Milanez
Terceira Vice-Presidente****PORTARIA Nº 3564/2011/JC**

A Desembargadora Márcia Milanez, na qualidade de Terceira Vice-Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso V, da Resolução nº 460, de 01 de março de 2005, da Corte Superior do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

DESIGNAR Edicléia Soares de Oliveira Guimarães para a função de Conciliadora do Juizado de Conciliação da Comarca de Belo Horizonte, em funcionamento na Escola Estadual Assis das Chagas, localizada na Praça da Comunidade, nº 165, Bairro Dom Cabral.

DISPENSAR Carolina Diamantino Esser da função de Conciliadora do Juizado de Conciliação da Comarca de Belo Horizonte, em funcionamento na Escola Estadual Assis das Chagas, localizada na Praça da Comunidade, nº 165, Bairro Dom Cabral.

Publique-se.**Cumpra-se.**

Belo Horizonte, 09/08/2011

**Desembargadora Márcia Milanez
Terceira Vice-Presidente****PORTARIA Nº 3565/2011/JC**

A Desembargadora Márcia Milanez, na qualidade de Terceira Vice-Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso V, da Resolução nº 460, de 01 de março de 2005, da Corte Superior do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

DISPENSAR Marcelo Rogério de Castro da função de Conciliador do Juizado de Conciliação da Comarca de Belo Horizonte, em funcionamento no Distrito LC-4 da Associação Internacional de Lions Clubs, localizada na Avenida Silva Lobo, nº 1.820, Bairro Nova Granada.

Publique-se.**Cumpra-se.**

Belo Horizonte, 09/08/2011

**Desembargadora Márcia Milanez
Terceira Vice-Presidente****PORTARIA Nº 3566/2011/JC**

A Desembargadora Márcia Milanez, na qualidade de Terceira Vice-Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso V, da Resolução nº 460, de 01 de março de 2005, da Corte Superior do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

DESIGNAR Eluar de Almeida Duarte para a função de Conciliadora do Juizado de Conciliação da Comarca de Belo Horizonte, em funcionamento no Núcleo BH Cidadania Vila Cemig, localizado à Rua Faisão, nº 1076, Bairro Flavio Marques Lisboa.

Publique-se.**Cumpra-se.**

Belo Horizonte, 09/08/2011

**Desembargadora Márcia Milanez
Terceira Vice-Presidente****PORTARIA Nº 3567/2011/JC**

A Desembargadora Márcia Milanez, na qualidade de Terceira Vice-Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso V, da Resolução nº 460, de 01 de março de 2005, da Corte Superior do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

DESIGNAR José Geraldo Persilva Vianna para a função de Conciliador do Juizado de Conciliação da Comarca de Belo Horizonte, em funcionamento na ASSMIG - Associação de Mulheres de Minas Gerais, localizada na Rua Armando Ribeiro dos Santos, nº 331, Bairro São Bernardo.

Publique-se.**Cumpra-se.**

Belo Horizonte, 09/08/2011

**Desembargadora Márcia Milanez
Terceira Vice-Presidente****PORTARIA Nº 3568/2011/JC**

A Desembargadora Márcia Milanez, na qualidade de Terceira Vice-Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso V, da Resolução nº 460, de 01 de março de 2005, da Corte Superior do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

DESIGNAR Silvio Marques Gonçalves para a função de Conciliador do Juizado de Conciliação da Comarca de Belo Horizonte, em funcionamento no Centro de Apoio Comunitário Alto Vera Cruz - CAC, localizado à Rua Padre Júlio Maria, nº 1550, Bairro Alto Vera Cruz.

Publique-se.**Cumpra-se.**

Belo Horizonte, 09/08/2011

**Desembargadora Márcia Milanez
Terceira Vice-Presidente****PORTARIA Nº 3569/2011/JC**

A Desembargadora Márcia Milanez, na qualidade de Terceira Vice-Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso IV e V, da Resolução nº 460, de 01 de março de 2005, da Corte Superior do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

EXTINGUIR o Juizado de Conciliação da Comarca de Belo Horizonte, com sede na Escola Municipal Moisés Kalil, localizada à Rua Afonso Pereira Silva, nº 10, Bairro Mantiqueira.

DISPENSAR Gislene Alves Pereira, Kenedy Francisco Antônio Medina, Maria Beatriz Andrade Carvalho, Maria Luiza Pereira Machado, Sarah Vieira Rosa das funções de Conciliadores do Juizado de Conciliação da Comarca de Belo Horizonte, com sede na Escola Municipal Moisés Kalil, localizada à Rua Afonso Pereira Silva, nº 10, Bairro Mantiqueira.

DISPENSAR Gislene Nogueira Prates Zschaber da função de Secretária do Juizado de Conciliação da Comarca de Belo Horizonte, com sede na Escola Municipal Moisés Kalil, localizada à Rua Afonso Pereira Silva, nº 10, Bairro Mantiqueira.

Publique-se.**Cumpra-se.**

Belo Horizonte, 10/08/2011

**Desembargadora Márcia Milanez
Terceira Vice-Presidente****PORTARIA Nº 3570/2011/JC**

A Desembargadora Márcia Milanez, na qualidade de Terceira Vice-Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso V, da Resolução nº 460, de 01 de março de 2005, da Corte Superior do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

DESIGNAR Gislene Alves Pereira, Kenedy Francisco Antônio Medina, Maria Beatriz Andrade Carvalho, Maria Luiza Pereira Machado e Sarah Vieira Rosa para as funções de Conciliadores do Juizado de Conciliação da Comarca de Belo Horizonte, com sede no CRAS Mantiqueira, localizado à Rua Luzia Salomão, nº 300, Bairro Mantiqueira.

DESIGNAR Gislene Nogueira Prates Zschaber para a função de Secretária do Juizado de Conciliação da Comarca de Belo Horizonte, com sede no CRAS Mantiqueira, localizado à Rua Luzia Salomão, nº 300, Bairro Mantiqueira.

Publique-se.**Cumpra-se.**

Belo Horizonte, 10/08/2011

**Desembargadora Márcia Milanez
Terceira Vice-Presidente****PORTARIA Nº 3571/2011/JC**

A Desembargadora Márcia Milanez, na qualidade de Terceira Vice-Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso V, da Resolução nº 460, de 01 de março de 2005, da Corte Superior do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

DISPENSAR Elça Cunha Rocha da função de Secretária do Juizado de Conciliação da Comarca de Belo Horizonte, com sede no Núcleo BH Cidadania Providência, localizado à Rua Arantina, 375, Bairro Providência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Belo Horizonte, 10/08/2011

**Desembargadora Márcia Milanez
Terceira Vice-Presidente**

+++++

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.700/CGJ/2011

O Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Antônio Marcos Alvim Soares, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 64, *caput* e § 2º, e 65, § 2º, da Lei Complementar nº. 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº. 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar nº. 105, de 14/08/2008, e

Considerando o disposto no § 1º do artigo 4º da Portaria nº. 1.296/CGJ/2010, de 05/07/10,

Designa o Juiz Auxiliar da Corregedoria Dr. José Ricardo dos Santos de Freitas Vêras para substituir o Juiz Auxiliar da Corregedoria Dr. Renato César Jardim, no período de 17 a 19 de agosto de 2011, no exercício da Direção do Foro da Comarca de Belo Horizonte.

Registre-se. Publique-se.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2011.

(a) Desembargador Antônio Marcos Alvim Soares
Corregedor-Geral de Justiça

| Deferindo afastamentos dos magistrados abaixo relacionados: | | | | | | | |
|---|---|--|------------|------|------------|--|---|
| Nome | Lotação | Tipo de Afastamento | Início | Dias | Fim | Nome Substituto | Lotação Substituto |
| Ana Cristina Viegas Lopes De Oliveira | Nova Lima - 1ª Vara Cível | Licença Saúde | 01/08/2011 | 5 | 05/08/2011 | Adriana Garcia Rabelo 01/08/2011 a 05/08/2011 | Nova Lima - 2ª Vara Cível |
| Andréa Barcelos Ferreira Camargos Faria | Divinópolis - 2ª Vara de Família e Sucessões | Licença para se Ausentar do País | 01/10/2011 | 15 | 15/10/2011 | | |
| Andréia De Alvarenga Martinoli Alves | Uberaba - 4ª Vara Cível | Licença Saúde | 01/08/2011 | 14 | 14/08/2011 | Timóteo Yagura 01/08/2011 a 14/08/2011 | Uberaba - 5ª Vara Cível |
| Cíntia Faria Honório Delgado | Uberlândia - Juizado Especial de Uberlândia - 2ª Unidade Jurisdicional | Licença Saúde | 15/07/2011 | 30 | 13/08/2011 | Valter Rocha Rubio 09/08/2011 a 13/08/2011 Valter Rocha Rubio 15/07/2011 a 07/08/2011 Ricardo Cavalcante Motta 08/08/2011 a 08/08/2011 | Uberlândia - Administração do Fórum Uberlândia - Administração do Fórum Uberaba - 1ª Vara Criminal |
| Cláudia Regina Macegoso | Caeté - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais | Licença Saúde | 28/07/2011 | 15 | 11/08/2011 | Miriam Vaz Chagas 06/08/2011 a 09/08/2011 Marcos Antônio Da Silva 10/08/2011 a 10/08/2011 Daniel Cesar Boaventura 05/08/2011 a 05/08/2011 Miriam Vaz Chagas 28/07/2011 a 04/08/2011 Miriam Vaz Chagas 11/08/2011 a 11/08/2011 | Caeté - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude Sabará - 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude Sabará Caeté - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude Caeté - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude |
| Cristiane Mello Coelho Gasparoni | Cataguases - Juizado Especial de Cataguases - Unidade Jurisdicional Única | Licença para se Ausentar do País | 17/09/2011 | 16 | 02/10/2011 | | |
| Fabiana Cardoso Gomes Ferreira | Curvelo - Vara Criminal e da Infância e Juventude | Licença Saúde | 18/07/2011 | 1 | 18/07/2011 | Andréia Márcia Marinho De Oliveira 18/07/2011 a 18/07/2011 | Curvelo - 1ª Vara Cível |
| Gabriela Andrade De Alencar Ramos | Itaguara - Vara Única | Licença Maternidade | 07/07/2011 | 180 | 02/01/2012 | Geraldo Rogério De Souza 19/07/2011 a 02/08/2011 Leonardo Machado Cardoso 03/08/2011 a 02/01/2012 Leonardo Machado Cardoso 07/07/2011 a 18/07/2011 | Itaúna - 1ª Vara Cível Itaúna - 2ª Vara Cível Itaúna - 2ª Vara Cível |
| Haroldo Dutra Dias | Ibirité - 1ª Vara Cível | Licença para se Ausentar do País | 24/07/2011 | 12 | 04/08/2011 | | |
| João Luiz Nascimento De Oliveira | Nova Serrana - Vara Cível | Licença Saúde | 28/07/2011 | 5 | 01/08/2011 | Paulo Eduardo Neves 28/07/2011 a 01/08/2011 | Nova Serrana |
| Kellen Cristini De Sales E Souza | Barão de Cocais - Vara Única | Licença para se Ausentar do País | 06/10/2011 | 14 | 19/10/2011 | | |
| Lauro Sérgio Leal | Almenara - Juizado Especial de Almenara - Unidade Jurisdicional Única | Licença Acompanhar Doença Pessoa Família | 09/08/2011 | 11 | 19/08/2011 | Thiago França De Resende 09/08/2011 a 19/08/2011 | Almenara - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais |
| Liliane Rossi Dos Santos Oliveira | Barbacena - 3ª Vara Cível | Licença Saúde | 04/08/2011 | 4 | 07/08/2011 | Lélio Erlon Alves Tolentino 04/08/2011 a 05/08/2011 Lélio Erlon Alves Tolentino 04/08/2011 a 07/08/2011 | Barbacena - Administração do Fórum Barbacena - Administração do Fórum |
| Marcelo Geraldo Lemos | Conceição das Alagoas - Vara Única | Licença Saúde | 02/08/2011 | 1 | 02/08/2011 | Ana Régia Santos Chagas 02/08/2011 a 02/08/2011 | Conceição das Alagoas - Vara Única |
| Márcia Ribeiro Pereira | Conselheiro Lafaiete - 3ª Vara Cível | Licença Acompanhar Doença Pessoa Família | 29/07/2011 | 1 | 29/07/2011 | José Leão Santiago Campos 29/07/2011 a 29/07/2011 | Conselheiro Lafaiete - 2ª Vara Cível |
| Marina De Alcântara Sena | Águas Formosas - Vara Única | Licença para se Ausentar do País | 13/09/2011 | 8 | 20/09/2011 | | |
| Mateus Bicalho De Melo Chavinho | Passos - Juizado Especial de Passos - Unidade Jurisdicional Única | Licença Casamento | 07/07/2011 | 8 | 14/07/2011 | Patrícia Maria Oliveira Leite 07/07/2011 a 14/07/2011 | Passos - 3ª Vara Cível |
| Mauro Ferreira | Ribeirão das Neves - Administração do Fórum | Licença Acompanhar Doença Pessoa Família | 18/07/2011 | 1 | 18/07/2011 | | |
| Patrícia Bitencourt Moreira | Nanuque - 2ª Vara | Licença para se Ausentar do País | 20/09/2011 | 11 | 30/09/2011 | | |
| Paulo César Penido Coelho | Governador Valadares - Vara de Execuções Criminais | Licença Saúde | 18/07/2011 | 9 | 26/07/2011 | | |
| Paulo César Penido Coelho | Governador Valadares - Vara de Execuções Criminais | Licença Saúde | 27/07/2011 | 3 | 29/07/2011 | Amaury Silva 27/07/2011 a 29/07/2011 | Governador Valadares - 6ª Vara Cível |
| Paulo Tristão Machado Júnior | Juiz de Fora - 8ª Vara Cível | Licença Saúde | 01/08/2011 | 1 | 01/08/2011 | | |
| Rander José Funaro | Uberlândia - 5ª Vara de Família e Sucessões | Licença para se Ausentar do País | 25/08/2011 | 6 | 30/08/2011 | | |
| Rodrigo Antunes Lage | Timóteo - Administração do Fórum | Licença para se Ausentar do País | 15/09/2011 | 21 | 05/10/2011 | | |
| Rodrigo Mendes Pinto Ribeiro | Teófilo Ottoni - 3ª Vara Cível | Licença Paternidade | 03/08/2011 | 7 | 09/08/2011 | Juliano Abrantes Rodrigues 03/08/2011 a 09/08/2011 | Teófilo Ottoni - Administração do Fórum |
| Sabrina Alves Freesz | Governador Valadares - Juizado Especial de Governador Valadares - Unidade Jurisdicional Única | Licença Acompanhar Doença Pessoa Família | 03/08/2011 | 6 | 08/08/2011 | Elise Silveira Dos Santos 03/08/2011 a 08/08/2011 | Governador Valadares - Juizado Especial de Governador Valadares - Unidade Jurisdicional Única |
| Sônia Maria Giordano Costa | Juiz de Fora - Administração do Fórum | Licença Acompanhar Doença Pessoa Família | 03/08/2011 | 3 | 05/08/2011 | | |

| Nome | Lotação | Tipo de Afastamento | Início | Dias | Fim | Nome Substituto | Lotação Substituto |
|-------------------------|---------------------|---------------------|------------|------|------------|---|---|
| Tainá Silveira Cruvinel | Arinos - Vara Única | Licença Saúde | 27/07/2011 | 1 | 27/07/2011 | Claudiana Silva De Freitas 27/07/2011 a 27/07/2011 | Unaf - Vara de Execuções Criminais e de Precatórias Cíveis e Criminais |
| Tainá Silveira Cruvinel | Arinos - Vara Única | Licença Saúde | 01/08/2011 | 2 | 02/08/2011 | Claudiana Silva De Freitas 01/08/2011 a 02/08/2011 | Unaf - Vara de Execuções Criminais e de Precatórias Cíveis e Criminais |